



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 62

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição e artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 29 do mês em curso, às 14,30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem do veto

presidencial ao Projeto de Lei n.º 1.183, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 54, de 1952, no Senado Federal, que isenta de direitos de importação e taxas aduaneiras os minérios de zinco e estanho.

Senado Federal, 7 de Abril de 1954

JOÃO CAFÉ FILHO

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho.
1.º Secretário — Alfredo Neves.
2.º Secretário — Vespasiano Martins.
3.º Secretário — Francisco Gallotti.
4.º Secretário — Ezequias da Rocha.
1.º Suplente — Prisco dos Santos.
2.º Suplente — Costa Pereira.
Secretário — Luis Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Comissão de Economia

Pereira Pinto — Presidente.
Landúprio Alves — Vice-Presidente.
Sá Tinoco.
Julio Leite.
Plínio Pompeu.
Eulides Vieira.
Costa Pereira.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões às quintas-feiras.

Comissão de Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — Presidente.
2 — Cicero de Vasconcelos — Vice-Presidente.
3 — Arêa Leão.
4 — Hamilton Nogueira.
5 — Levindo Coelho.
6 — Bernardes Filho.
7 — Eulides Vieira.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Rolande Cavalcanti.
Reuniões — As quartas-feiras, às 15,00 horas.

O Senado Federal aprovou e eu promulgo a seguinte

(*) RESOLUÇÃO

N.º 11, de 1954

Artigo único — É concedida aposentadoria, com os vencimentos integrais e a gratificação adicional a que tiver direito, por tempo de serviço, a Benedito Afonso de Araújo no cargo de Servente, classe "H", nos termos do artigo 191, item I, § 3.º da Constituição Federal, combinado com o artigo 231 do Regulamento da Secretaria do Senado.

Senado Federal, em 20 de Abril de 1954

JOÃO CAFÉ FILHO

Presidente do Senado Federal

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

Comissão de Finanças

1 — Ivo d'Aquino — Presidente.
2 — Ismar de Góis — Vice-Presidente.
3 — Alberto Pasqualini.
4 — Alvaro Adolpho. (**)
5 — Apolônio Sales.
6 — Carlos Lindemberg.
7 — Cesar Vergueiro.
8 — Domingos Velasco.
9 — Durval Cruz.
10 — Eulides Vieira.
11 — Ferreira de Souza.
12 — Mathias Olympio.
13 — Pinto Aleixo. (**)
14 — Plínio Pompeu. (***)
15 — Veloso Borges. (****)
16 — Vitorino Freire.
17 — Walter Franco. (*****)

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Flávio Guimarães.

(**) Substituído interinamente pelo Sr. Sá Tinoco.

(***) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires.

(****) Substituído interinamente pelo Sr. Carvalho Guimarães.

(*****) Substituído interinamente pelo Sr. Othon Mäder.

Secretário — Evandro Viana, Diretor de Orçamento.

Reuniões — As quartas e sextas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Dario Cardoso — Presidente.
Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.
Anísio Jobim.
Atílio Vivacqua.
Camilo Mércio.
Ferreira de Souza.
Flávio Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Joaquim Pires.
Osvaldo Oliveira.
Vademar Pedrosa.

Secretário — Luis Carlos Vieira de Figueira.

Auxiliar — Marília Pinto Amendo.

Reuniões — Quartas-feiras às 9,00 horas.

Comissão de Legislação Social

1 — Carlos Gomes de Oliveira — Presidente.
2 — Luis Tinoco — Vice-Presidente.
3 — Hamilton Nogueira.

4 — Rui Carneiro.

5 — Othon Mäder.

6 — Kerginaldo Cavalcanti.

7 — Cicero de Vasconcelos.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões às segundas-feiras às 14,30 horas.

Comissão de Relações Exteriores

1 — Georgino Avelino — Presidente.
2 — Hamilton Nogueira — Vice-Presidente.
3 — Novaes Filho.
4 — Bernardes Filho. (*).
5 — Djair Brindeiro.
6 — Mathias Olympio.
7 — Assis Chateaubriand. (**).
8 — João Villasboas.
(*) Substituído interinamente, pelo Sr. Péricles Pinto.
(**) Substituído interinamente pelo Sr. Flávio Guimarães.
Secretário — J. B. Castejon Branco.
Reuniões às segundas-feiras, às 14,30 horas.

Comissão de Redação

1 — Joaquim Pires — Presidente.
2 — Waldemar Pedrosa — Vice-Presidente.
3 — Costa Pereira.
4 — Carvalho Guimarães.
5 — Aloysio de Carvalho.
Secretário — Glória Fernandina Quintela.
Auxiliares — Nathercia Sá Leitão e Dinorah Corrêa de Sá.
Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Saúde Pública

Leandro Joaze — *Presidente*.
 Alfredo Simen — *Vice-Presidente*.
 Prisco dos Santos,
 Vivaldo Lima,
 Luiz Cruz,
 Secretário: Aurea de Barros Rêgo.
 Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

1 — Prisco dos Santos — *Presidente*.
 2 — Luiz Lima — *Vice-Presidente*.
 3 — Nestor Massena,
 4 — Mozart Lago,
 5 — Vivaldo Lima,
 6 — Djair Bezerra,
 7 — Julio Leite.
 (*) Substituição pelo Senador Kerginaldo Cavalcanti.
 Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
 Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Transmissões, Comunicações e Obras Públicas

Eulides Vieira — *Presidente*.
 Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
 Alencastro Guimarães,
 Othon Mäder,
 Antonio Bayma.
 Secretário — Francisco Soares Ayras.
 Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

1 — Pinto Aleixo — *Presidente*.
 2 — Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
 3 — Magalhães Barata,
 4 — Ismar de Góes,
 5 — Silvio Curvo,
 6 — Vaiter Franco,
 7 — Roberto Glasser.
 Secretário: Ary Kerner Veiga de Castro.
 Secretário Interino: Odenegus Gonçalves Leite.
 Reuniões às segundas-feiras.

Comissões Especiais

Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

Aloysio de Carvalho — *Presidente*.
 Dario Cardoso,
 Francisco Gallotti,
 Camilo Mercio,
 Carlos Lindenberg,
 Antonio Bayma,
 Bernardes Filho,
 Marcondes Filho,
 Olavo Oliveira,
 Domingos Velasco,
 João Villasbôas.
 Secretário — Aurea de Barros Rêgo.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
 ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
 MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
 HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 99,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 130,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti — *Presidente*.
 Mozart Lago — *Vice-Presidente*.
 Julio Leite,
 Landulpho Alves,
 Mário Motta.
 Secretário — Lauro Fortella.

Especial de Reforma do Código de Processo Civil

João Villasbôas — *Presidente*.
 Atílio Vivacqua — *Vice-Presidente*.
 Dario Cardoso — *Relator*.
 Secretário — José da Silva Lisboa.
 Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Especial para Estudo da concessão dos Direitos Cíveis à Mulher Brasileira

Mozart Lago — *Presidente*.
 Alvaro Adolpho — *Vice-Presidente*.
 João Villasbôas,
 Gomes de Oliveira,
 Atílio Vivacqua,
 Domingos Velasco,
 Victorino Freire.

Especial de Inquérito sobre os Jogos de Azar

1 — Ismar de Góes — *Presidente*.
 Prisco dos Santos — *Vice-Presidente*.

3 — Kerginaldo Cavalcanti — Relator Geral.

4 — Vivaldo Lima.
 5 — Novaes Filho.
 Secretário — J. A. Ravasco de Andrade.

Comissão de Revisão do Código Comercial

1 — Alexandre Marcondes Filho — *Presidente*.
 2 — Ivo d'Aquino.
 3 — Ferreira de Souza — *Relator Geral* (*).

4 — Atílio Vivacqua.
 5 — Victorino Freire.

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Joaquim Pires Ferreira.
 Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

(Comissão Especial) Comissão de Reforma Constitucional da Emenda n.º 1 de 1954

1 — Dario Cardoso — *Presidente*.
 2 — Aloysio de Carvalho — *Vice-Presidente*.
 3 — Anísio Jobim.
 4 — Atílio Vivacqua.
 5 — Camilo Mercio.
 6 — Ferreira de Souza.
 7 — Flávio Guimarães.
 8 — Gomes de Oliveira.
 9 — Joaquim Pires.
 10 — Olavo Oliveira.

- 11 — Waldemar Pedrosa.
- 12 — Mozart Lago.
- 13 — Hamilton Nogueira.
- 14 — Guilherme Malaquias.
- 15 — Nestor Massena.
- 16 — Francisco Porto.

Secretário: Glória Fernandina Quintela.

Auxiliar: Nathercia de Sá Leitão.

Comissão Diretora

5.ª REUNIÃO REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1954

Sob a presidência do Sr. Marcondes Filho, Presidente, presentes os senhores Alfredo Neves, Vespasiano Martins, Francisco Gallotti, Ezequias da Rocha, Prisco dos Santos e Costa Pereira, respectivamente, 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Secretários e 1.º e 2.º Suplentes, reúne-se a Comissão Diretora.

A ata da reunião anterior e lida e, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. 1.º Secretário, que passa a relatar as matérias que lhe foram distribuídas.

É aceita, sem discussão, a redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1953, com as emendas aprovadas em plenário.

Após esclarecimentos do Sr. Alfredo Neves, e, em face da declaração do Sr. Francisco Gallotti, como engenheiro, de que as obras executadas, até agora, pela firma Prolar, nas rotundas do Palácio Monroe, sede do Senado, tinham atingido o limite coberto pela terceira prestação requerida, é autorizado o pagamento do valor de Cr\$ 799.858,20.

Tendo o arquiteto Rolf W. Huther apontado algumas irregularidades na construção do projeto por ele traçado, o relator, acompanhado pela comissão, manifesta-se de acordo com o Sr. Francisco Gallotti, que declara estar sendo estudada a solução da única irregularidade, ainda existente. Esse trabalho será apresentado por escrito, a fim de ser convenientemente apreciado pela Comissão e concluí arbitrando em Cr\$ 25.000,00 os honorários a serem pagos ao aludido arquiteto, pela fiscalização que vem exercendo.

Por indicação da Comissão de Finanças, e em face do parecer favorável do Sr. 1.º Secretário, a Comissão Diretora resolve designar, interinamente, Jacy Vieira de Miranda, para o cargo de Assessor Técnico de Orçamento, padrão "O", enquanto durar o impedimento do titular efetivo, José Vicente de Oliveira Martins.

Em seguida, é aprovada a sugestão do Sr. Alfredo Neves, no sentido de ser ouvida a Comissão de Promoções, a respeito da promoção de um taquígrafo a taquígrafo revisor, indicada pelo Diretor Interino daquele serviço. (Proc. SF-39-54).

Quanto às vagas existentes na Classe inicial dessa carreira, o Sr. 1.º Secretário declara haver recebido memorial dos auxiliares de taquígrafo, pedindo aproveitamento nas mesmas. Informado de que alguns não têm a necessária habilitação para o cargo propõe não sejam preenchidas as vagas até que se proceda a concurso interno. A proposta é aprovada, tendo, porém, os Srs. Ezequias da Rocha e Prisco dos Santos opinado pelo preenchimento interino, enquanto se aguarda a realização do concurso. (Requerimento n.º 77-54).

No tocante à vaga do Diretor de Serviço, aberta com o falecimento de Victor Midost Chermont, o Sr. 1.º Secretário propõe não seja feito o preenchimento do cargo até que se execute a reforma dos serviços, já em estudo. A Comissão delibera ouvir a respeito a de Promoções. (Processo número 376-54).

O Sr. Alfredo Neves apresenta Projeto de Resolução estendendo ao fun-

cionalismo da Casa os benefícios da Lei n.º 2.188, do corrente ano.

De acordo com o artigo 153 do Regulamento da Secretaria, o Sr. 1.º Secretário lembra a necessidade de ser designado o membro que representará a Comissão Diretora na de Promoções, sugerindo o nome do Sr. Ezequias da Rocha, o que é unanimemente aprovado.

Por último, o relator submete à deliberação o caso dos funcionários que foram a São Paulo, em companhia de diversos Srs. Senadores, e pleiteiam, agora, ser considerados como presentes ao serviço. A Comissão, contra o voto do relator, resolve atender ao pedido.

O Sr. Presidente dá, a seguir, a palavra ao Sr. Vespasiano Martins, que emite pareceres favoráveis às seguintes matérias:

Requerimento n.º 42-54, de João Ribeiro de Souza, pedindo contagem de tempo de serviço prestado em zona considerada de guerra; e

Requerimento n.º 72-54, de Jorge de Oliveira Nunes, solicitando cortagem do tempo de serviço militar que prestou ao Exército, São ambos aprovados.

Segue-se com a palavra o senhor Francisco Gallotti, que, inicialmente, requer e obtém um voto de lóuvor à Taquígrafa Alcinda Trivelino, pela maneira como se houve durante o tempo em que serviu à Comissão Diretora.

Mereceram aprovação os pareceres favoráveis emitidos por S. Ex.ª, nos seguintes processos:

Requerimento n.º 67-54, de Jacy de Souza Lima, solicitando 90 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de março;

Requerimento n.º 51-54, de Propercio Xavier da Silva, reiterando pedido de 30 dias de licença para tratamento de saúde;

Requerimento n.º 81-54, de Franklin Palmeira, pedindo 3 meses de licença especial, a partir de 12 de abril;

Requerimento n.º 74-54, de Elza Freitas Portal e Silva, solicitando 90 dias de licença para tratamento de saúde, fora do país, a partir de 17 de maio próximo;

Requerimento n.º 79-54, de Cláudio Idebúrque Carneiro Leal Neto, pedindo prorrogação de licença para tratamento de saúde, por mais 60 dias.

A Comissão acompanhou o voto do relator, nos seguintes processos:

Requerimento n.º 69-54, de Romildo Fernandes Gurgel, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saúde, sem desconto na gratificação que percebe. O parecer é favorável ao primeiro item e contrário ao segundo, visto como a gratificação é concedida por serviço prestado; e

Requerimento n.º 68-54, de Myriam Cortes Greig, pedindo, pela segunda vez, prorrogação de licença para tratamento de saúde. O Sr. 3.º Secretário salienta a divergência entre os pareceres do Diretor da Contabilidade favorável, e o do Diretor Geral, contrário à concessão. Este, baseado no § 1.º do artigo 215, que só permite o máximo de uma prorrogação, entende haver, daí por diante, necessidade de exame feito por junta médica designada pela Comissão Diretora, conforme preceitua o artigo 216. Na impossibilidade de ser designada a junta médica, a fim de verificar se a requerente, que se encontra na América do Norte, tem realmente necessidade da licença, o relator propõe se concilie o caso, aplicando-se na espécie o disposto no item b, § 2.º do artigo 225, o que foi aprovado.

O Sr. 3.º Secretário, em seguida, passa a ler o parecer da Comissão de Promoções, a respeito do critério a ser adotado no preenchimento do cargo de Vice-Diretor, o qual opina pelo princípio da antiguidade, visto ser a primeira vaga dessa categoria, que se abre sob a vigência do novo Regulamento e haver nesse sentido diretriz firmada pela Comissão Diretora. Em voto escrito, o relator analisa a situa-

ção, a partir do Regulamento de 1926, para lembrar que os cargos de Vice-Diretores foram obrigatoriamente providos por merecimento, uma vez que os diretores promovidos se achavam em 3.º e 5.º lugares na lista de antiguidade. Dêsse modo, ao menos por equidade, a presente vaga deveria ser preenchida pelo critério da antiguidade, o mais consentâneo com os bons princípios de justiça. O Sr. 1.º Secretário concorda com o relator, em vista do princípio, já firmado, de que na aplicação do novo Regulamento a primeira promoção deveria ser sempre por antiguidade. O Sr. 2.º Secretário confessa fazer restrição às conclusões do parecer da Comissão de Promoções, mas aceita o voto do Sr. Francisco Gallotti, atendendo à equidade. Vota a favor o Sr. 4.º Secretário e contra os Srs. 1.º e 2.º Suplentes, por entenderem que os cargos de direção, tais como os de Diretor de Serviço, Vice-Diretor e Diretor Geral, devem ser sempre providos por merecimento. Foi, entretanto, adotado, por 4 votos contra 2, o critério da antiguidade.

Para a promoção por merecimento na carreira de taquígrafo, da classe "M" para a "N", a Comissão de Promoções apresenta a seguinte lista:

- 1 — Beatriz Brandão Brígido
- 2 — Irene Stellá Homem da Costa
- 3 — Julieta Lovatini

A Comissão Diretora, por unanimidade, escolhe a primeira colocada, isto é, Beatriz Brandão Brígido.

Para a vaga de Auxiliar da Portaria, classe "K", decorrente do falecimento de Teotônio Dutra, é promovido, por antiguidade, Newton Cleanto de Campos e, para a vaga deste, também por antiguidade, o Contínuo, classe "J", Francisco Lopes Arêa.

Para as vagas de Contínuo nas classes "I" e "H", a serem providas por merecimento, a Comissão de Promoções apresenta os seguintes nomes:

- De "H" para "I"
- 1 — Roldão Pimentel Simas
- 2 — Paulo da Silva Carneiro
- 3 — Marciano José da Silva

- De "G" para "H"
- 1 — Joaquim Luiz da Rocha
- 2 — Jorge Antunes
- 3 — Francisco Olympio Gomes

A Comissão Diretora resolve, por 4 votos contra 2, promover Roldão Pimentel Simas para a classe "I" e por 5 contra 1, Joaquim Luiz da Rocha, para a classe "H".

Em seguida, o Sr. 1.º Secretário propõe seja preenchido o cargo de Vice-Diretor, visto já estar resolvido o critério a ser adotado. Por contar 45 anos de Casa e ser o mais antigo dos Diretores de Serviço, a Comissão resolve promover Alfredo da Silva Neves, que além da competência que lhe é atribuída pelo artigo 174 do Regulamento da Secretaria, terá mais a de fazer instalar e orientar técnica e cientificamente o Serviço Médico, por ser de sua profissão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, lavrando-eu, Luiz Nabuco, Secretário da Comissão e Diretor Geral da Secretaria, a presente ata.

Atas das Comissões Comissão de Constituição e Justiça

9.ª REUNIAO, EM 19 DE ABRIL DE 1954

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às nove horas e quarenta minutos, reúne-se em caráter extraordinário esta Comissão, sob a presidência do Sr. Dario Cardoso, Presidente, comparecendo os Srs. Aloysio de Carvalho, Vice-Presidente, Joaquim Pires, Waldemar Pedrosa, Anísio Jobim, Atílio Vivacqua e Ferreira de Souza, ausente, por motivo justificado, o Sr. Flávio Guimarães.

Após a leitura e aprovação, sem debates, da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente dá conhecimento de

telegrama do Presidente da Assembleia do Estado de Pernambuco, congratulando-se, em nome daquela Assembleia, pela aprovação, por parte da Comissão, do parecer do Sr. Anísio Jobim sobre o projeto que estabelece homenagens anuais à memória de Agamenon Magalhães.

E a seguir convocada, desde logo, uma reunião extraordinária para a próxima sexta-feira, dia 23 de abril, às 9.30 horas, em virtude de o dia das reuniões ordinárias — quinta-feira — coincidir com um feriado nacional.

Na reunião extraordinária serão primeiramente examinadas as emendas restantes do Projeto de Lei da Câmara n.º 366, de 1953, além do estudo das emendas que dispõem sobre o magistério federal superior.

O Sr. Presidente dá a palavra, após, ao Sr. Joaquim Pires, que prossegue na leitura do seu parecer sobre as emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 366, de 1953, que altera os atuais cargos e funções de serviço público federal, para cujo provimento é exigido diploma de curso superior ou defesa de tese, e na outras providências, retomando a leitura a partir da emenda n.º 91, inclusive.

A votação do parecer em causa obedece ao seguinte resultado:

Emenda — Parecer — Resultado
N.º 91 — Favorável — A Comissão aprova sub-emenda, suprimindo o parágrafo único e dando nova redação ao artigo contido na emenda.

N.º 94 — Contrário — Aprovado, ressalvando o Sr. Atílio Vivacqua que aceitaria a emenda exceto sua parte final.

N.º 95 — Favorável — Rejeitado por voto de desempate, vencidos o Relator e os Srs. Atílio Vivacqua e Waldemar Pedrosa.

N.º 96 — Favorável — Rejeitado por entender a Comissão ser a emenda contrária ao sistema do Projeto, vencidos o Relator e Sr. Waldemar Pedrosa e reservando-se o Sr. Atílio Vivacqua ao reexame da matéria.

N.º 97 — Favorável — Rejeitada a emenda, cujos termos já estão contidos no Projeto, vencidos o Relator e o Sr. Waldemar Pedrosa.

N.º 99 — Contrário — Aprovado.
N.º 100 — Contrário — Aprovado.
Contrário ao sistema.

N.º 101 — Contrário — Aprovado.
N.º 102 — Contrário — Aprovado.
N.º 103 — Contrário (infringente sistema) — Aprovado.

N.º 104 — Contrário — Aprovado.
N.º 105 — Contrário — Aprovado.
N.º 106 — Contrário — Aprovado.

Infringente do sistema.
N.º 107 — Contrário — Rejeitado. A Comissão considera a emenda prejudicada pela última parte da emenda n.º 9, vencido o Relator e declarando o Sr. Ferreira de Souza que votaria também contra a emenda.

N.º 108 — Contrário — Aprovado. A emenda é contrária ao sistema, do Projeto, segundo o decidido pela Comissão.

N.º 109 — Contrário — Aprovado, considerando a Comissão ser a emenda contrária ao sistema, vencidos os Srs. Atílio Vivacqua e Waldemar Pedrosa, e declarando o Sr. Ferreira de Souza que a considera também inconstitucional.

N.º 110 — Contrário por prejudicada — Aprovado.

Fica adiada a votação do parecer oferecido sobre as emendas de números 92, 93 e 98, devendo ser apreciado no grupo das emendas adiadas.

Como nada mais há que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião. Para constar, eu, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Secretário, lavrei a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Distribuição realizada em 14 de 1954.

— ao Sr. Sr. Aloysio de Carvalho, o Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1954, de provimento de cátedra no

ensino superior da União mediante nomeação do candidato classificado em segundo lugar em concurso de habilitação para a mesma cátedra, e das realizadas; o Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1954, que fixa a contribuição para o Montepio Militar e altera a tabela de meio sócio das oficiais das Forças Armadas; e o Projeto de Resolução n.º 9, de 1951, que modifica os arts. 3.º e 4.º do Regulamento interno do Senado;

— ao Sr. Ferreira de Souza, o Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1954, que altera o sistema eleitoral do Estado e dá outras providências; o Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1951, que concede redução de todos os impostos a Helvécia para o material necessário à sua instalação e funcionamento, que for imputado, e o Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1951, que dispõe sobre o provimento em cargos de carreira no nível universitário superior nas instituições de Previdência Social;

— ao Sr. Camilo Medeiros, o Projeto de Lei do Senado n.º 61, de 1953, que aprova o contrato, celebrado entre a Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrícolas e a firma Bascia S. A.; o Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1954, que determina a publicação das Obras do Padre José Joaquim Corrêa de Almeida; e o Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1954, que majora tarifas alfandegárias referentes à lã e seus derivados;

— ao Sr. Gomes de Oliveira, o Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1954, que restaura a Enfermaria Militar do Exército em Barbacena; o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1954, que modifica o Decreto-lei n.º 9.735, de 4 de setembro de 1946, que consolida a legislação relativa ao Instituto de Resseguros do Brasil e dá outras providências; e o Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1953, que modifica as disposições da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 1951;

— ao Sr. Waldemar Pedrosa, o Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1954, que dispõe sobre o exercício das funções de Prefeito; o Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1954, que dispõe sobre o abandono de parado pelos representantes do povo; o Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1954, que dispõe sobre o Vice-Presidente da República eleito Senador ou Deputado; o Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1954, que regula o disposto na letra a do n.º 1 do artigo 140 da Constituição da República; o Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1952, que dispõe sobre a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Renda e dá outras providências; e o Projeto de Resolução n.º 11, de 1954, que estende aos funcionários da Secretaria do Senado as disposições da Lei n.º 2.188, de 3 de março de 1954;

— ao Sr. Atílio Vivacqua, o Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1954, que altera a redação do art. 3.º da lei n.º 1.136, de 19 de junho de 1950; o Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1954, que concede abono de emergência a aos aposentados e pensionistas dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, e dá outras providências; e o Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1954, que institui o Imposto único sobre a produção, comércio distribuição e consumo da energia elétrica e regula sua aplicação;

— ao Sr. Joaquim Pires, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1954, que autoriza o Tribunal de Contas a proceder ao registro da despesa de Cr\$ 25.000,00, para atender ao pagamento devido a Luís da Silva Cosme por serviços prestados como crítico musical e responsável por programa do Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação e Cultura; o Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1954, que dispõe sobre a concessão de auxílios aos municípios situados no Polígono das Secas, para instalação de serviços públicos de abastecimento

dágua; e o Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1954, que concede nova distribuição para as sanções das leis; — ao Sr. Anísio Jobim, o Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1954, que revoga dispositivos da Lei n.º 32, de 10 de maio de 1947, o Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1954, que fixa os critérios para a concessão de títulos de paz; e o Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1954, que autoriza a emissão de títulos de taxa aduaneira ao sero contributivo do 4.º centenario da fundação da cidade de São Paulo, e da outras providências; — ao Sr. Flávio Guimarães, o Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1954, que declara de utilidade pública a Sociedade de Assistência e Amparo aos Apêndices de Coimbra; — ao Sr. Olyvo Oliveira, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1954, que aprova o contrato e o acordo administrativo celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a União Brasileira Sociedade Anônima de Comércio Internacional; o Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1954, que cria, na Capital Federal, a Bolsa de Fedas Preciosas, semi-preciosas e de outras maneiras; o Requerimento, que solicita seja ouvido o plenário no sentido do Senado transmitir ao Sr. Etelvino Lins mensagem congratulatória pelo êxito das comemorações do tricentenário da restauração pernambucana; e o Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1952, que estabelece indenização para casos de aprisionamento injusto.

Está sobre a Mesa para recebimento de emendas

Nos dias 23, 26, 27, 28 e 29 do corrente mês, o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954 que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

24.ª SESSÃO EM 23 DE ABRIL DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1.º Senador Ferreira de Sousa.
- 2.º Senador Apolonio Sales.
- 3.º Senador Dario Cardoso.
- 4.º Senador Ismar de Góes.
- 5.º Senador Hamilton Nogueira.
- 6.º Senador Mozart Lago.

ATA DA 23.ª SESSÃO EM 22 DE ABRIL DE 1954.

PRESIDENCIA DOS SENHORES CAFE FILHO, MARCONDES FILHO E EZECHIAS DA ROCHA.

As 14.30 horas comparecem os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima — Waldemar Pedrosa — Anísio Jobim — Prisco dos Santos — Antônio Bayma — Carvalho Guimarães — Mathias Olympio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Rub Carneiro — Francisco Porto — Novais Filho — Ezechias da Rocha — Cicero de Vasconcelos — Ismar de Góes — Julio Leite — Dureval Cruz — Aloysio de Carvalho — Pinto Aleixo — Carlos Lindemberg — Luis Tinoco — Sá Tinoco — Alfredo Neves — Quilherme Malaquias — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Pericles Pinto — Nestor Massena — Marcondes Filho — Costa Pereira — Silvio Curvo — João Villasboas — Othon Mader — Roberto Gasser — Francisco Galloiti — Alberto Pasqualini. (35)

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 35 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder a leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETARIO:

(Sessão de 2.º) procede a leitura da ata da sessão anterior que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETARIO:

Lê o seguinte

Expediente

Telegrame:

Do Sr. Raul Bopp, agradecendo ao Senado a aprovação do seu nome para chefe da missão diplomática do Brasil junto ao Governo da Suíça.

Ofícios:

Do Sr. Ministro da Justiça, encaminhando exemplares da nova publicação criada pela Agência Nacional para distribuição ao público, "Quinzena Legislativa".

Do Sr. Ministro do Trabalho, encaminhando as seguintes informações.

Sr. Secretário:

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício n.º 135 de 23 de março findo, junto ao qual V. Ex.ª encaminhou a este Ministério o Requerimento n.º 89-54, apresentado pelo Senador Moart Lago, relativo a situação dos empregados de padarias desta capital, que estariam ameaçados de dispensa dos respectivos empregos.

A esse respeito cumpre-me transmitir a V. Ex.ª rogando fazê-lo chegar ao conhecimento daquele ilustre parlamentar, informações prestadas no Departamento Nacional do Trabalho pelo Presidente do Sindicato patronal dos padeiros, segundo os quais não se cogita da concretização da referida ameaça em face dos termos da Portaria n.º 170 de 4 do mês findo, em que a COFAP fixou os novos preços de pão, estabelecendo, inclusive a entrega a domicílio de qualquer das unidades tabeasdas.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Hugo de Araújo Faria, Ministro do Trabalho Interino.

Ao Requerente.

Da Câmara dos Deputados, sob número 00.320 encaminhando autógrafos do seguinte Projeto:

Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1954.

(N.º 3.304-A-54)

Concede isenção de impostos de importação a Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para importação de uma "Caterpillar".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de impostos de importação e taxas de previdência, exclusiva e de previdência social, para importação de uma "Caterpillar" n.º 212, com pertences, adquirida pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, da Caterpillar Tractor Co., e procedente de Peoria, nos Estados Unidos da América.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças:

O SR. PRESIDENTE:

Em data de 20 do corrente foi pela Mesa recebido ofício do Secretário da Presidência da República, restituindo os autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara n.º 242, de 1953, que concede isenção de impostos e taxas aduaneiras para material importado pela Indústria de Azulejos S. A., visto não se haver pronunciado sobre a matéria, no prazo constitucional, o Sr. Presidente da República.

A lei respectiva foi promulgada pelo Presidente do Senado na mesma data.

Ofício supra referido pelo Senhor Presidente.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência os inclusos autógrafos do Decreto do Congresso Nacional que concede isenção de impostos e taxas aduaneiras para materiais importados pela Indústria de Azulejos S. A., em vista de, sobre os mesmos, não se haver manifestado o Sr. Presidente da República no prazo estabelecido no parágrafo 1.º, bem como no do parágrafo 4.º, ambos do art. 70 da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Lourival Fontes, Secretário da Presidência da República.

A Sua Excelência o Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal.

A promulgação.

São lidos e vão a imprimir os seguintes

Pareceres

Parecer n.º 178, de 1954

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1950, que revoga dispositivos do art. 140, do Decreto-lei n.º 9.500, de 23 de julho de 1946, que dispõe sobre o Serviço Militar obrigatório.

Relator: Sr. Carlos Gomes de Oliveira

1. O projeto pretende alterar a Lei do Serviço Militar (Decreto-lei número 2.500, de 23 de julho de 1946) nas alíneas d, e, f do art. 140.

Nessas disposições, se estabelece que, para obter carteira profissional, licença para o exercício de qualquer indústria ou profissão, ou matrícula, ou prestação de exame em qualquer estabelecimento de ensino, os brasileiros, entre 17 e 45 anos de idade, devem fazer prova de que estão quites com as suas obrigações militares.

2. Alega o seu ilustre autor o Senador Mello Vianna, na justificação com que instruiu o projeto, que tais condições levam a muitos brasileiros entre outras situações inconvenientes, a de não poderem trabalhar, pois que sem a carteira profissional não poderão conseguir serviço.

3. Ouvido o Ministério do Trabalho, além do da Guerra, não opôs aquele nenhuma objeção ao regime da lei atual, enquanto este, o Ministério da Guerra, se manifestou decididamente contra a modificação contida no Projeto.

Mas, ao Ministério do Trabalho e a sua informação nos é de grande importância, não parecer ser inconveniente a lei atual, informando que os seus agentes observam o disposto no art. 141 da referida Lei do Serviço Militar, quando considera estar o cidadão em dia com as suas obrigações militares, oferecendo:

a) certificado de alistamento militar;

b) certificado de reservista;

c) certificado de isenção de serviço;

4 — Se é um dever de todo cidadão quitar-se com os seus deveres militares, não há como deixar de controlar o cumprimento dessa obrigação, e torná-la efetiva.

Os meios indiretos como o da nossa legislação para o serviço militar, constituem formas aconselháveis.

E não só o Ministério do Trabalho à impugnou: nós mesmos não temos conhecimento de dificuldades insuperáveis nesse terreno.

Não se tem deixado de conceder carteiras profissionais por esse motivo, que, naturalmente, pela educação do nosso povo, cada vez o orerá menos.

5 — Somos assim, como aliás as demais Comissões Técnicas, o zeram, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 1954. — Luiz Tinoco, Presidente, em exercício. — Carlos Gomes de Oliveira Cavalcanti. — Othon Mader.

Pareceres ns. 179 e 180, de 1954

N.º 179, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 268 de 1951, que prorroga o prazo dos contratos de arrendamento de terras, congela os preços e dá outras providências.

Relator: Sr. Atilio Vivacqua.

Sobre o Projeto em apreço já se manifestou a Comissão de Constituição e Justiça no Parecer n.º 1.200, de 1952, opinando por sua constitucionalidade.

A emenda proposta pelo Senador Carlos Gomes de Oliveira manda suprimir as expressões "salvo se o locatário manifestar expressa vontade em contrário" e prorroga até 1954 os contratos de locação de terras.

Em face do citado parecer, nada há a objetar contra a emenda, sob seu aspecto jurídico.

Sala Ruy Barbosa, 19 de novembro de 1953. — Dário Cardoso, Presidente. — Atilio Vivacqua, Relator. — Aloysio de Carvalho. — Camilo Mércio. — Gomes de Oliveira. — Waldemar Pedrosa. — Joaquim Pires. — Anísio Jobim.

N.º 180, de 1954

Da Comissão de Economia, sobre emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1951, que prorroga o prazo dos contratos de arrendamento de terras, congela os preços e dá outras providências.

Relator: Sr. Costa Pereira.

Mira este projeto, originário da Câmara dos Deputados, a prorrogar os prazos dos contratos de arrendamento de terras, inclusive os já vencidos, e a manter os preços aí estipulados. Data de 1951. Sobre o mesmo e em longo parecer opinou pela inconstitucionalidade o ilustre Senador João Villasboas, relator que o foi na Comissão de Justiça. Esta, entretanto, julgou o projeto legal, salvo a parte in fine do artigo 1, e pediu se ouvisse a respeito do assunto o Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, cujo pronunciamento foi favorável, isto em princípios do ano de 1952. Submetida à referida Comissão emenda do nobre Senador Alfredo Neves, pela qual, onde conviesse, se exarasse o inciso de que

"Os dispositivos em apreço não se aplicam às terras que os seus proprietários pretendam explorar por conta própria"

— e S. Ex.ª tinha os olhos fitos no § 16 do art. 141 da Constituição Federal como no art. 524 do Código Civil, quando o fez — opinou pela constitucionalidade dessa emenda a mesma Comissão de Justiça; mas a de Finanças aceitou o parecer do respectivo relator, o eminente Senador Plínio Pompeu, o qual concluiu pela rejeição do projeto, mercê de "superado o prazo da prorrogação", que se daria aos 31 de dezembro de 1952, e dos estudos à que se procede por amor de Reforma Agrária, onde "o assunto deve ser amplamente estudado".

Contingências da vida atual nos levam a aceitar a decisão emanada da douta Comissão de Finanças. Há cautelas que importam. Se, como efeito na última oração de S. Paulo anunci o Exmo. Sr. Presidente da República que muito em breve cuidará do "congelamento de preços"; se se buscam meios, como é necessário, como just para que aumente a produção, principalmente a oriunda da pecuária e de cultura de cereais, o que depende de muito de amor à terra e ao trabalho de cada dia e da consecução de trans

porte eficiente — relevam, isto sim, iniciativas benéficas no sentido de se acudir aos que deveras fazem com a gleba que responde a esforço aí despendidos. Não será com o dispôr do alheio por processos eventuais que se satisfará a necessidade das populações urbanas ávidas de subsistência.

Quando, como é mister, se unificarem as bitolas de nossas ferrovias e a estas se ministrarem locomoção concorde com o nível crescente da produção — desaparecidos, no primeiro caso, os óbices decorrentes do baldear, de onde se auferem proventos nocivos a trabalho útil, e, no segundo, o desespero dos que vêm vindo aquilo que exigiu energias para se expôr ao consumo — lograr-se-á outro aspecto de nossa vida econômica e financeira para felicidade de ambas as partes, consumidores e produtores.

Somos pela rejeição do projeto. Sala das Comissões, 12 de abril de 1954. — *Pereira Pinto*, Presidente. — *Costa Pereira*, Relator. — *Landulpho Alves*. — *Plínio Pompeu*.

EMENDA A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

N.º 1

Onde convier, acrescenta-se: Art. — Os dispositivos em anexo não se aplicam as terras que os seus proprietários pretendam explorar por conta própria.

Justificação

A emenda é de solar compreensão. As leis de -inquilinato, no Brasil, sempre conservaram aos proprietários dos imóveis a sua própria habitação contra quaisquer arrendamentos, como corolário natural do direito de propriedade, garantido pela Constituição Federal.

Ora, as terras do país, como as casas, devem ter a mesma garantia de domínio para o efeito de seus proprietários explorá-los por si mesmo. O fim da lei não é estabelecer *manum militari*, no caso de de locação por arrendamento contra a própria vontade dos proprietários quando estes pretendam utilizá-las cultivando-as por conta própria. O objetivo precípuo da lei, no caso, será o de impedir que áreas aproveitáveis deixem de ser utilizadas em benefício do país. Ninguém deve ter mais interesse nessa exploração, por sua vez do que os seus proprietários. A proteção aos arrendatários não deve, pois, excluir a concorrência daqueles em benefício destes. A emenda não chocará, não exclui, nem prejudica nenhum dos dispositivos do projeto em pauta, antes ventila um termo do problema que merece atenção dos senhores legisladores. A emenda, vem, pois, preencher uma lacuna.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1951. — *Alfredo Neves*.

Pareceres ns. 181 e 182, de 1954

N.º 181, de 1954

Da Comissão de Finanças, no Projeto de Decreto Legislativo número 129, de 1953, que aprova o termo do acordo celebrado entre o Governo da União e o Estado de São Paulo.

Relator: Sr. Alberto Pasqualini.

Este projeto de decreto legislativo aprova o termo de contrato celebrado entre o Governo da União e do Estado de São Paulo, relativo à delegação de atribuições do Serviço de Economia Rural em relação a trabalhos de desenvolvimento do cooperativismo em nosso país.

O Tribunal de Contas da União recusou registro ao contrato alegando que a despesa com a execução do mesmo iria correr a conta de recursos ainda não registrados na cidade corte.

Trata-se de alegação cujo fundamento é muito precário, pois, como assinalou a ilustre Comissão de Tomada de Contas da Câmara dos Deputados, poderia o Tribunal ter sustado o julgamento do termo de contrato em abstrato até que o registro do crédito se desse, como aliás aconteceu pouco depois.

A Comissão de Finanças, pois, considerando que todas as formalidades foram cumpridas, e o contrato está perfeito, é de parecer favorável ao projeto de decreto legislativo em causa.

Sala Joaquim Murinho, 7 de abril de 1954. — *Ismar de Góis*, Presidente em exercício. — *Alberto Pasqualini*, Relator. — *Ferreira de Souza*. — *Euclydes Vieira*. — *Flávio Guimarães*. — *Cesar Verqueiro*. — *Victorino Freitas*. — *Carvalho Guimarães*. — *Plínio Pompeu*.

N.º 182, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 129-53, que aprova o termo de acordo celebrado entre o Governo da União e o Estado de São Paulo.

Relator: Sr. Camilo Mercio.

Pelo projeto é aprovado o termo do acordo celebrado entre a União Federal e o Estado de São Paulo, para delegação das atribuições referentes ao cooperativismo do Serviço de Economia Rural, ao qual o Tribunal de Contas negou registro fundamentando sua decisão no fato da despesa ter ocorrido à conta de verba ainda não registrada por aquele órgão.

De inteiro acordo com o parecer do relator da Comissão de Tomada de Contas da Câmara, que bem ressaltou a injustiça da decisão, assegurando que melhor teria andado o Tribunal se sobrestivesse o julgamento até o registro do crédito, salientando ainda ter sido o mesmo posteriormente registrado, opino, nada opondo à sua constitucionalidade, pela aprovação do projeto.

Sala Ruy Barbosa, em 18 de fevereiro de 1954. — *Dario Cardoso*, Presidente. — *Camilo Mercio*, Relator. — *Abelardo Jurema*. — *Joaquim Pires*. — *Gomes de Oliveira*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Atílio Vivacqua*.

Parecer n.º 183, de 1954

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 82-53, que aprova a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, concluída em Londres, a 10 de junho de 1948.

Relator: Sr. Hamilton Nogueira.

O Projeto de Lei n.º 82, de 1953, da Câmara dos Deputados, dispõe sobre a Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, concluída em Londres, a 10 de junho de 1948.

Originou-se o Projeto de Mensagem do Sr. Presidente da República, acompanhada de Exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores. Assinaram a Ata da Convenção, os Delegados das seguintes nações: República Argentina, Commonwealth da Austrália, Bélgica.

República dos Estados Unidos do Brasil.

Canadá, República do Chile, República da China, Dinamarca.

Egito, República da Finlândia, República Francesa, Grécia, República da Islândia.

Índia.

Irlanda.

República da Itália.

Países — Baixos.

Nova Zelândia.

Noruega.

Paquistão.

República do Panamá.

República das Filipinas.

República da Polónia.

República de Portugal.

Suécia.

União da África do Sul.

União das Repúblicas Soviéticas.

Reino Unido da Grã Bretanha.

Islândia do Norte.

Estados Unidos da América.

República Federativa Popular da

Yugoslávia.

Na qualidade de observadores estiveram presentes representantes do Cêlia, México, Rumania e Turquia.

Firaram-se representar, também por observadores, várias Organizações Internacionais:

Nações Unidas.

Organização Internacional de Aviação Civil.

Repartição Internacional do Trabalho.

Organização Internacional Meteorológica.

União Internacional de Telecomunicações.

Organização Mundial de Saúde.

De quinze artigos consta a Convenção na parte que se refere ao compromisso das nações signatárias da mesma, quer no que diz respeito aos dispositivos nela exarados, quer relativamente as razões que poderiam levar qualquer nação signatária a denunciá-la.

Como parte integrante da Conferência, cuja finalidade foi a de atualizar os preceitos da Convenção, que sobre a matéria fôra concluída em Londres, a 31 de maio de 1929, figuram seis capítulos de regras a serem seguidas pelas partes contratantes referentes a construção das embarcações dos aparelhos de sítamento, à radiotelegrafia, e à radiotelefonía, a segurança da navegação, ao transporte de cereais e de mercadorias perigosas.

Do Brasil, como, nação signatária, não cabe nenhuma responsabilidade de ordem financeira, importando-lhe antes providenciar sobre a parte técnica, especializada, que concerne à execução de medidas que permitam a segurança da navegação.

Respondendo a um requerimento de informação da Câmara dos Deputados o Ministério da Marinha opinou favoravelmente sobre a Convenção, na parte técnica de construção naval.

Pela análise dos dispositivos da Convenção, pelo alto sentido humanitário levando-se em conta a opinião autorizada do Ministério da Marinha e a informação do Ministério das Relações Exteriores de que numerosos países signatários da Convenção já depositaram, seus Instrumentos de aceitação, sou de parecer que esta Comissão deve aprovar o Projeto de Lei o que dispõe sobre a Salvaguarda da Vida Humana no mar, assinada ad referendum pelo Brasil.

Sala das Comissões, em abril de 1954. — *Georgino Avelino*, Presidente. — *Hamilton Nogueira*, Relator. — *Mathias Olimpio*. — *Notes Filho*. — *Djalir Brindeiro*. — *João Villasboas*. — *Pericles Pinto*.

Parecer n.º 184, de 1954

Da Comissão de Finanças ao projeto de lei da Câmara número 55, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00 para atender a despesas com o comparecimento do Brasil à 36.ª Sessão da Conferência

ênncia Internacional do Trabalho.

Relator: Sr. Alberto Pasqualini.

Este projeto de lei, oriundo de mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional, autoriza a abertura, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00, para ocorrer às despesas com a delegação do Brasil à 36.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

A Conferência em apreço realizou-se em junho de 1953, em Genebra, na Suíça e na mesma o Governo brasileiro se fez representar com dois delegados, dois membros do Congresso Nacional, quatro Conselheiros, dois Assessores e um funcionário administrativo.

O crédito especial sugerido pelo projeto será destinado, portanto, à regularização das despesas então realizadas por força de autorizações executivas, possivelmente adiantamento, do Banco do Brasil ao Tesouro Nacional, à conta dos recursos solicitados na mensagem ao Congresso Nacional, que é de maio de 1953.

É esse aliás o único ponto sobre o qual julgamos oportuna uma pequena observação. Se o Governo sabe, por antecedência, a quais conferências ou congressos devemos comparecer anualmente, justo seria então que os recursos necessários ao comparecimento de nossas delegações, fossem incluídos na Proposta Orçamentária para o exercício no qual tais conclusões se realizarão. Ao Itamaraty é fácil organizar previamente a pauta de tais certames, providenciando, além de recursos globais para os mesmos em geral, dotações específicas para os casos mais importantes.

No caso de não ser isso possível, o que não nos parece, poderia o Governo, pelo menos, promover com maior antecedência o pedido do respectivo crédito especial, pois a permanência do sistema atual (mensurar em maio para conferência a realizar-se em junho) adotar-se sempre ver-se o Congresso Nacional na continência de apenas sacramental despesas já realizadas à conta de adiantamentos feitos pelo Banco do Brasil ao Tesouro Nacional, o que de certa maneira é irregular, especialmente em se tratando de despesa perfeitamente previsível no exercício.

Além do exposto, nada mais temos a assinalar em relação ao projeto.

Nessas condições, somos de parecer favorável à sua aprovação.

Sala Joaquim Murinho, 7 de abril de 1954. — *Ismar de Góis*, Presidente em exercício. — *Alberto Pasqualini*, Relator. — *Plínio Pompeu*. — *Carvalho Guimarães*. — *Flávio Guimarães*. — *Euclydes Vieira*. — *Ferreira de Souza*. — *Cesar Verqueiro*. — *Durval Cruz*. — *Sá Tinoco*.

Parecer n.º 185, de 1954

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 34, de 1954, que concede o auxílio especial de Cr\$ 1.000.000,00 às comemorações do centenário da fundação da Paróquia do Triunfo e para conservação geral da histórica Igreja Matriz da cidade do mesmo nome, no Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Sr. Alberto Pasqualini.

O projeto em exame, oriundo da Câmara dos Deputados, manda conceder um auxílio especial de Cr\$ 1.000.000,00 para as comemorações do bicentenário da fundação da Paróquia de Triunfo, Rio Grande do Sul, e para o conserto geral da histórica Igreja Matriz da cidade do mesmo nome.

A cidade de Triunfo tem significação histórica. Foi berço de Bento Gonçalves e campo de batalha nas guerrilhas de 35. O município de Triunfo foi dos primeiros, no Rio

Grande, a receber a população ocidental.

2. Opinamos pela aprovação do projeto.

Sala Joaquim Murtinho, 7 de abril de 1954. — Ismar de Góis, Presidente em exercício. — Alberto Pasquolini, Relator. — Vitorino Freire — Cesar Vergueiro — Carvalho Guimarães — Euclydes Freire — Plínio Pompeu — Durnal Cruz — Ferreira de Souza — Sá Tinoco.

Façoeres n.º 186, 187 e 188, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre subemenda ao Projeto de Lei da Câmara número 496, que concede às empresas ou firmas que explorem a indústria fumageira, isenção de direitos para importação de máquinas agrícolas ou industriais, a serem aplicadas na cultura e fabricação do fumo em geral e materiais destinados ao cultivo de fumo capeiro.

Relator: Sr. Flávio Guimarães.

1. Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 496-49, que concede às empresas ou firmas que explorem a indústria fumageira, isenção de direitos para importação de máquinas agrícolas ou industriais, a serem aplicadas na cultura e fabricação do fumo em geral e materiais destinados ao cultivo de fumo capeiro, apresentou o nobre Senador Landulfo Alves substitutivo adotado pela Comissão de Economia, sobre cuja constitucionalidade já se pronunciou favoravelmente esta Comissão.

2. Volta, agora, o processo a este órgão, para que se manifeste sobre uma subemenda apresentada pelo mesmo Senador ao seu substitutivo.

3. A referida subemenda é modificativa e aditiva a um tempo: manda colocar no art. 1.º — que, aliás, é o único do substitutivo — em vez de "direitos alfandegários", "direitos e taxas aduaneiras, exclusivas a de previdência social"; e acrescenta o seguinte:

"Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Como se vê, trata-se de completa o disposto no substitutivo e esclarecer a isenção que se pretende dar, a fim de evitar dúvidas na aplicação da futura lei.

4. Evidentemente, nada temos a dizer quanto à constitucionalidade da subemenda, pelo que somos pela sua aprovação.

Sala Puv Barbosa, em 23 de outubro de 1953. — Dario Cardoso, Presidente. — Flávio Guimarães, Relator. — Gomes de Oliveira — Joaquim Pires — Anísio Jobim — Atílio Vivacqua — Aloysio de Carvalho.

N.º 187, de 1954

Da omissão de Economia sobre a emenda da antiga Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, ao art. 1.º do Projeto de Lei da Câmara número 496, de 1949, que concede às empresas ou firmas que explorem a indústria fumageira, isenção de direitos para importação de máquinas agrícolas ou industriais, a serem aplicadas na cultura e fabricação do fumo em geral e materiais destinados ao cultivo de fumo capeiro.

Relator: Sr. Júlio Leite.

Ao Projeto de Lei da Câmara número 496, de 1949, que concede às empresas ou firmas que explorem a indústria fumageira, isenção de direitos para importação de máquinas agrícolas ou industriais, a serem aplicadas na cultura e fabricação do fumo em geral e material destinado ao cultivo do fumo capeiro, o nobre Senador Landulfo Alves apresentou substitutivo adotado por esta Comissão.

Retorna, agora, o processo à consideração deste órgão técnico a fim de que se pronuncie sobre subemenda apresentada ao aludido substitutivo.

A subemenda estabelece a data para a vigência da Lei, e substitui a expressão "direito alfandegário" por "direitos e taxas aduaneiras" acomodando-se a critério assente nesta Casa, excluída a isenção concedida, a taxa de previdência social.

Sala de Leitura do Senado Federal, em 21 de novembro de 1953. — Pereira Pinto, Presidente. — Júlio Leite, Relator. — Euclydes Vieira. — Plínio Pompeu. — Sá Tinoco.

N.º 188, de 1954

Da Comissão de Finanças a subemenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 496, de 1949, que concede às empresas ou firmas que explorem a indústria fumageira, isenção de direitos para importação de máquinas agrícolas ou industriais, a serem aplicadas na cultura e fabricação do fumo em geral e materiais destinados ao cultivo de fumo capeiro.

Relator: Sr. Ferreira de Souza.

Este projeto já obteve o pronunciamento desta Comissão por duas vezes. No primeiro, o voto lhe foi contrário pelas razões expostas no parecer. Da segunda vez opinou favoravelmente à emenda oferecida pela antiga Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, dado ser a mesma coerente com o ponto de vista expresso no parecer anterior, contrário ao projeto.

A volta do projeto a esta Comissão explica-se face à subemenda formulada pelo eminente Senador Landulfo Alves.

A subemenda em apreço não só estabelece a data para a vigência da lei como substitui a expressão "direitos alfandegários" por "direitos e taxas aduaneiras", excluindo, dessas últimas, a de previdência social, seguindo, assim, o critério geral adotado por esta Comissão de Finanças.

A expressão "direitos alfandegários" não é errada. Por isso mesmo a aceitamos no segundo parecer que formulamos. Mas, de fato, a expressão substitutiva — "direitos e taxas aduaneiras" — corresponde melhor à intenção do legislador.

Quanto aos demais aspectos da subemenda, exclusão da taxa de previdência e fixação da data de vigência da lei, a Comissão está de acordo.

Nessas condições, é ela de parecer favorável à subemenda em causa.

Sala Joaquim Murtinho, em 7 de abril de 1954. — Ismar de Góis, Presidente em exercício. — Ferreira de Souza, Relator. — Durnal Cruz. — Flávio Guimarães. — Euclydes Vieira. — Vitorino Freire. — Alberto Pasquolini. — Cesar Vergueiro. — Carvalho Guimarães. — Plínio Pompeu. — Sá Tinoco.

EMENDAS A QUE SE REFEREM O PARECER SURRA

EMENDA N.º 1

Ao art. 1.º

Redija-se da seguinte forma:

As empresas ou firmas legalmente constituídas com fábricas de charutos e cigarrilhas, bem como aos fumicultores em geral, será concedida isenção de direitos de importação para materiais e maquinismo agrícolas e industriais aplicáveis exclusivamente na indústria e lavoura fumageira.

EMENDA N.º 2

Ao art. 2.º

Suprima-se.

Ainda é de chamar-se a atenção para o artigo segundo, em que se pretendem isentar as importações previstas nesta lei do regime de licença

prévia. No meu parecer, este artigo deve ser suprimido. O regime de licença prévia é um regime de pura contingência, a que não se pode fugir, por força da situação anormal do desequilíbrio do nosso comércio internacional.

SUBEMENDA

Ao Substitutivo da Comissão de Economia.

a) No art. 1.º — em vez de "direitos alfandegários", diga-se "direitos e taxas aduaneiras, exclusivas a de previdência social".

b) Acrescente-se:

"Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o Senador Mozart Lago, por cessão do Senador Ismar de Góis, primeiro orador inscrito.

O SR. MOZART LAGO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente:

"As comemorações e os meritos do 22 de abril — disse ontem ao brilhante "O Globo" desta Capital, o Sr. Ministro Nêro Moura — pertencem a toda a Força Aérea Brasileira. As vitórias obtidas pelo 1.º Grupo de Caça da F. A. B., na Európa, e, em particular, a performance registrada com a atuação do nosso grupo no dia 22 de abril de 1945, representam o resultado da soma de esforços conjugados de todos nós, em todos os setores da Aeronáutica".

Desejo, Sr. Presidente, com a invocação destas palavras de justiça e de verdade do jovem e bravo comandante do nosso famoso 1.º Grupo de Caça daquela época, comentar neste dia, nono aniversário do glorioso feito, o esplêndido sucesso aéreo de nossa aviação militar nos céus do Velho Mundo, e o faço com tanto maior prazer e orgulho, quanto, parece-me, até hoje, nos annos do Congresso Nacional, a bravura e o preparo técnico dos aviadores componentes da gloriosa Força Aérea Brasileira não foram ainda registrados, — e quando, nesta casa, transita um projeto de lei que procura fazer-lhes justiça verdadeira. Eles, de fato, ingressaram na história. A campanha da Força Aérea Brasileira no teatro das operações do Mediterrâneo foi, verdadeiramente, uma epopéia, e logrou os mais eloquentes elogios dos grandes generais aliados do momento, cobrindo de louros o auri-verde pendão de nossa nacionalidade.

Sr. Presidente, começa a história do 1.º Grupo de Caça em Dezembro de 1943, quando foi criado, e daí até os nossos dias, só distinções tem conseguido.

Seu trabalho inicial, na Base Aérea do Exército em Aluchua, Gainesville, Flórida, nos Estados Unidos, foi perfeito e num relatório de seu progresso, fornecido pelo Centro de Tática Aérea da Força Aérea Norte-Americana, em 9 de março de 1944, encontramos a seguinte referência, que bem demonstra a capacidade técnica e profissional dos elementos que foram chamados a representarem a nação brasileira:

"O cadastro brasileiro, como um todo, está profissionalmente, apto para assumir os trabalhos regulares de um esquadrão e o treinamento satisfatório do pessoal... estão agressivos e cooperadores, aceitando de bom grado, árduos trabalhos... compreendem a seriedade do treinamento avançado e não desejam favores especiais... seu relatório de acidentes é um de que qualquer grupo estaria orgulhoso... o pessoal de terra revelou-se ir além da medida..."

Enquanto o "pessoal chave" se adestrava na Flórida, ininterruptamente, por via aérea, pequenos contingentes de oficiais e praças seguiam para a

República do Panamá, onde se reuniam e se adaptavam para os trabalhos normais de um grupo de caça, nas diversas bases aéreas da Força Aérea Norte Americana, ali instaladas e defesa do Canal de Panamá. Afinal, em 11 de maio, com a chegada da última turma de brasileiros, reunidos todos na Base Aérea de Aguadulce, uma tocante parada aérea-terrestre, recebeu, então, o 1.º Grupo de Caça, já inteiramente reunido e organizado, a bandeira que pouco antes lhe fora enviado do Brasil, oferta da mulher brasileira. Estavam, por conseguinte, superadas todas as dificuldades iniciais de organização e adaptação, dando lugar a fase seguinte de treinamento árduo, metódico e severo. Dessa data em diante, até a vitória final, começa, de fato a história guerreira do 1.º Grupo de Caça. O treinamento que se seguiu, visou transformar o Grupo, já organizado, ao nível das mais eficientes unidades engajadas em combate, sob a tutela das Forças Americanas de defesa do mar das Caraíbas e do Canal de Panamá. O trabalho foi cansativo e o caminho seguido foi espinhoso, embora necessário.

O adestramento recebeu baseou-se na ideia de que "a união faz a força", abandonado o objetivo e se conseguir elevados índices individuais. Esse propósito foi consagrado e durante 40 dias o Grupo, como um todo, adestrou-se e trabalhou como se fosse uma organização americana. Enquanto esse trabalho era feito, o Grupo, servindo no serviço ativo do 26.º Comando de Caça da Força Aérea Americana, cooperava na defesa e vigilância daquela região central das Américas, operando em igualdade de condições com outras organizações empenhadas no mesmo serviço.

O resultado deste trabalho é bem expressivo e melhor fala o Tenente General Brett, do Exército dos EE. UU., Comandante da Defesa das Caraíbas, quando, numa carta elogio, que a imprensa da revista por ele levada a efeito fora excelente, tão precisa "e de tal maneira que refletiu de maneira sumamente favorável sobre todos os que dela participaram", terminando por prever "um completo sucesso ao programa traçado". Pelo mesmo trabalho o Comando do 26.º Comando de Caça, Coronel Willis R. Taylor, comentando o desenvolvimento de alto treinamento, disciplina e espírito de corpo revelados pelo pessoal do Grupo, declarou, textualmente: "Tenho agora convicção de que ao terminarmos o período de treinamento previsto para vossa Unidade, nós ambos, teremos criado um Grupo de Caça Brasileiro, impar".

Por ocasião do encerramento das atividades do Grupo na Zona de Defesa das Caraíbas, os Inspectores do Departamento do Canal de Panamá, elogiou a todos "pela ótima impressão que colheram durante a inspeção levada a efeito em 26 de maio de 1944", e o próprio Comandante Nêro Moura, em cumprimento a determinação do saudoso brasileiro Joaquim Pedro Salgado Filho, então Ministro da Aeronáutica do Brasil, presente às festividades, elogiou o pessoal nos seguintes termos:

"A quota de trabalho que vos foi pedida até a presente data nada representa em face do que de vós será exigido em sacrifícios e dedicação daqui em diante mas a convicção de que sois soldados fortes, embora ainda não agueridos, dá-me a confiança no triunfo final e o sacrifício maior, mostrastes disposição em fazê-lo, quando oferecestes vossas vidas em holocausto à tranquilidade e liberdade da Pátria".

Estas palavras dispensam qualquer comentário, contudo quero aqui ressaltar um ponto: colaborando diretamente na execução de tudo, os Sub-Oficiais, Sargentos e Praças, indispensáveis ao bom andamento dos vãos, tiveram a oportunidade de se

adestrarem e aperfeiçoarem na execução de trabalhos iguais aos que iriam receber na frente de batalha. Todos, indistintamente, primaram pela eficiência. Especialistas em rádio, motor, avião, armamento, bem como o pessoal administrativo e médico, se desvelaram noite e dia num pronto e primoroso acabamento e não obstante a energia dispendida numa região ingrata e deserta, sob um calor causticante e densa poeira, dispendendo força e energia, além do normal, cujos maiores divertimentos residiam nas próprias tarefas, não obstante isso, o ritmo de trabalho e estudo manteve-se acelerado e o moral foi sempre muito elevado todo o tempo.

Nessa época, somente um fato veio encher de luto a família brasileira: a morte, por acidente, quando em treinamento, do 2.º Tenente Aviador Dante Izidoro Galdoni, "jovem e dedicado piloto, que voluntariamente atendeu ao chamado da Pátria, para defendê-la nos teatros de combate e honrá-la onde se fizer mister".

Assim, durante 6 semanas, o 1.º Grupo de Caça não só treinou como igualmente colaborou efetivamente na Defesa das Caraíbas e do Canal, pois, cada dia, havia uma esquadrilha em prontidão, apta para decolar, após o sinal de alarme, para sair e interceptar o combater qualquer inimigo.

Após o intensivo treinamento efetuado no Panamá, em aviões P-40, era necessário, ainda, uma adaptação em avião em que iria operar em campanha. Por esse motivo, o Grupo deslocou-se do Panamá para os Estados Unidos, por via marítima, indo para Suffolk Field, uma base do Exército Americano, onde debaixo da supervisão do 1.º Comando de Caça, repetiu-se, então, todo o programa realizado em Aguadulce e fez a transição para o avião P-47, Thunderbolt.

Enquanto os oficiais executavam, criteriosamente, um programa minucioso e completo, o pessoal subalterno, em adição aos trabalhos normais, com excepcional brilhantismo, efetuavam novos cursos, inclusive na Fábrica Republic, ampliando seus largos conhecimentos, mantendo-se, sobremodo, ativos, num ritmo acelerado de trabalho, que foi admiravelmente executado.

Dessa maneira decorreu-se dois meses e para completar o treinamento, o Grupo em péso, durante dois dias e meio, foi levado a acampar e operar num campo de emergência próximo, no meio do mato, tendo a oportunidade de pôr em prática os conhecimentos adquiridos e experimentar as piores condições que guerra poderia apresentar.

A conclusão de todo esse trabalho pode ser resumido no seguinte comentário, feito pelas altas autoridades do 1.º Comando de Caça da A. A. F.:

"É opinião... que o Grupo de Caça Brasileiro é uma equipe de primeira classe. É um grupo de pilotos impetuoso, compacto e bem treinado. Sua moral é muito elevada e acima de tudo está bem disciplinado no ar e em terra. Em outras palavras, está apto para o serviço de combate".

Sr. Presidente, diante deste comentário, não resta dúvida de que a Força Aérea Brasileira levou para o Teatro de Operações do Mediterrâneo, um punhado de Oficiais, Sargentos e Praças, perfeitamente senhor de suas responsabilidades, altamente disciplinado e adestrado para a maior guerra de todos os tempos segundo o padrão técnico-profissional mais elevado e aprimorado das Forças Armadas das Nações Aliadas.

O 1.º Grupo de Caça desembarcou em Livorno, Itália, no dia 6 de outubro de 1945, após cruzar o Atlântico, via marítima, indo para o campo de Aviação de Tarquinia, ao norte de Roma, onde chegou na manhã seguinte. Designados para servir com

o "310th. Fighter Group", da Força Aérea Norte Americana, os brasileiros acamparam e iniciaram os preparativos para as futuras operações. Da Base Aérea de Tarquinia, que um dia fora o orgulho da Força Aérea Italiana, só restava, então, uma pista de concreto seriamente avariada, ao redor da qual, através de instalações bombardeadas e ruínas de hangares, se acovelavam os aviões e barracas americanas e ingleses. O tempo atmosférico que, por si só, representava algo de novidade para os brasileiros, pois findava o outono e entrava o inverno, era constituído por chuvas abundantes e fortes vendavais, martelando incessantemente os trabalhos de instalação do Grupo, contudo, a experiência adquirida em treinamentos, permitiu construir, apropriadamente, o acampamento, de modo a trabalhar sossegados e não temer as intempéries.

O período de doutrinação e uso de equipamento de combate, igualmente, foi feito com as maiores dificuldades, não só por causa do frio, que era bem sensível, como, também, motivado pelas interinas chuvas que fizeram do campo um mar de lama. Foi neste ambiente que os brasileiros revelaram suas habilidades em campanha e, com a mais alta demonstração de coragem, entusiasmo e intrepidez, se dispuseram a trabalhar.

No dia 14 de outubro, após normalizar a vida do Grupo, foi hasteada a Bandeira Nacional e, para perpetuar esse acontecimento, o Comandante fez ler em Boletim, vibrantes palavras e entusiasmo, dizendo que "cumpre-nos tudo enfrentar com fortaleza de ânimo, a fim de manter intacto esse tesouro jamais violado; a honra do soldado brasileiro! E nós o faremos, custe o que custar".

Foi por esta época que surgiu um personagem muito importante. Envergando um quipi da F. A. B., defendido por um escudo azul ornado com a constelação do Cruzeiro do Sul, armado com um revólver e voando sobre uma nuvem branca, num fundo vermelho, apareceu o nosso avestruz, gritando para o mundo seu brado de guerra: SENTA A PUA! Foi bem escolhido esse pássaro estranho para representar o pessoal do Grupo, pois o modo de sentir daqueles rapazes, em terras estrangeiras, de algum jeito era semelhante à vida do avestruz. O "Senta a Pua" foi pintado na carenagem de todos os nossos caças-bombardeiros, pregado nos blusões de couro do pessoal e intrometendo-se em todo lugar.

No dia 31 de outubro começaram as operações de guerra, integrando esquadrilhas americanas, com o propósito de familiarizarem com as realidades da guerra, tendo como alvo um páteo de manobras ferroviário, que a despeito da intensa antiaérea encontrada, a missão foi coroada de êxito, constituindo, verdadeiramente, um batismo de fogo. Daí por diante, o 1.º Grupo de Caça pagou, por sua dedicação como aliado e em honra da Pátria extremecida, com muitas e dolorosas perdas em batalha e com uma exemplar devoção ao trabalho, que resultou numa insuperável destruição do inimigo.

Com efeito, a primeira triste realidade ocorreu no dia 6 de novembro, quando 10 pilotos foram ao combate e um deles foi abatido pela antiaérea inimiga, na região de Bolonha, onde executava um bombardeio picado sobre posições de artilharia. A morte do 2.º Tenente, Aviador John Richardson Cordeiro e Silva, causou profunda consternação, mas deixou o "maravilhoso exemplo de sua indômita coragem e do sacrifício da vida pelos mais altos dos ideais: a Pátria".

No dia seguinte, novo golpe sofreu a rapaziada do Comando Senta a Pua: sendo obrigado a pular de para-quedas num voo local de trei-

namento e em consequência de não ter conseguido abrir o pára-quedas por falta de altura, morreu o Aviador Odegard Olsen Sapucaia.

Ainda com a atmosfera um tanto nublada por esses acontecimentos, mais um acidente veio turvar a frente dos brasileiros. Parecia que a sorte estava contrária aos nossos propósitos. No dia 16 do mesmo mês, no momento em que, de um avião transporte, alguns cinematografistas americanos filmavam uma esquadrilha brasileira, novo acidente ocorreu, produzido pelo choque do transporte com um dos nossos caças, morrendo os Segundos Tenentes Aviadores Waldir Paulino Pequeno de Melo e Roland Rittmeister.

Todavia, Sr. Presidente, apesar da tristeza que causava aos nossos rapazes, estes acontecimentos não podiam, de maneira alguma, interromper a marcha das operações, de modo que o Grupo continuou em suas missões.

No dia 11 de novembro, o Grupo iniciou a operar como unidade, para nos próximos nove dias voar em reconhecimento armado, empregando de 8 a 12 aviões. Esses voos tinham como finalidade ambientar a todos com a topografia da região e com as explosões das granadas antiaéreas. Sua primeira missão de bombardeio teve lugar no dia 20 de novembro e daí por diante, o Grupo entrou a executar este tipo de trabalho por muito tempo. As missões eram, normalmente, executadas com 8 aviões, divididos em duas seções de quatro, e cada aparelho levava 2 bombas de 500 libras e oito metralhadoras completamente muniadas, afora um tanque suplementar de gasolina. As missões consistiam de bombardeio picado sobre objetivos predeterminados, seguido de ataques razeantes a metralhadora, contra alvos de oportunidade.

Durante a estadia do pessoal em Tarquinia, muita coisa nova apreendeu: os pilotos operando incansavelmente e aperfeiçoando suas táticas e o pessoal de terra contornando todas as dificuldades para manter nossos aviões no ar.

A 4 de dezembro, deslocou-se o 1.º Grupo de Caça para o norte da península italiana, ocupando o campo de Aviação de Pisa, a 20 milhas aquém da linha de frente, sem interromper suas operações. Enquanto esta movimentação diminuiu o tempo de voo entre a Base e a área de alvo, continuaram as manobras Apeninas como sendo um obstáculo em todos os voos empreendidos, pelo mau tempo atmosférico. Contudo, os brasileiros, revelando uma grande habilidade em voo por instrumentos, navegou os ares com tal precisão, que nenhuma de suas perdas foram ocasionadas por estas altas intervenções da natureza.

De 31 de outubro a 31 de dezembro de 1944 voaram um total de 136 missões, compreendendo 899 sortidas. Lançaram 385 toneladas de bombas, consumiram 195.842 cartuchos de munição, totalizando 1.704 horas de voo em combate. No mesmo período, o 1.º Grupo de Caça destruiu ou avariou 118 transportes a motor, 499 vagões de estrada de ferro, 4 aviões, todos em terra, 19 pontes, 2 armazéns de munição e gasolina, 5 posições de artilharia, 29 locomotivas e mais 67 instalações variadas, tudo pertencente ao inimigo.

Sua perda em combate, no período acima compreendido, foi de 7 pilotos e 4 aviões.

Em janeiro de 1945 os brasileiros empreenderam as mais perigosas incumbências em todo emprego dos caça-bombardeiros. O trabalho foi o de anteceder aos bombardeiros médicos contra os alvos na região do Passo do Brenner, inutilizar as posições de artilharia, em voos rasantes, deixando cair bombas de fragmentação e fosforicas e então permanecer nas imediações, fazendo cobertura,

enquanto os bombardeiros atacavam os alvos.

Em adição, foram executadas 19 missões, compreendendo 164 sortidas contra comunicações ferroviárias, entre o nordeste da Itália, Jugoslávia e Áustria. 38 missões foram executadas contra as instalações inimigas no Vale do Pô. Três pilotos foram perdidos. No mês de janeiro um piloto foi perdido para cada 125 sortidas. Nesta época o Grupo tinha 29 pilotos quando a média era de 40 pilotos nos esquadrões da Força Aérea do Exército dos Estados Unidos, fazendo o mesmo trabalho comparável.

Mas, no cômputo final das realizações para janeiro, foi-lhe creditado, em adição à incomensurável ajuda dada aos bombardeiros médicos, o seguinte: avariado ou destruído: 455 veículos motorizados, 221 vagões de estrada de ferro, 47 locomotivas, 4 aviões, em terra, 10 pontes, 50 cortes em ferrovias e rodovias, 6 depósitos de munição e gasolina, além de 23 outras instalações.

51 missões totalizando 346 sortidas foram voadas no mês de fevereiro, em 22 dias de operações. 165 toneladas de bombas foram lançadas e 134.485 projéteis consumidos. No dia 10 de fevereiro, as esquadrilhas brasileiras, dando uma demonstração cabal de um alto nível de conhecimento técnicos e táticos, localizaram um parque de viaturas do inimigo, abarrotado de veículos motorizados. Desnendendo toda a sua munição, regressaram à Base, remuniaram-se e voltaram ao alvo com bombas incendiárias e de demolição. Resultado: todos os edifícios e instalações foram destruídos, incluindo 80 veículos a motor. Essa missão foi considerada a mais produtiva do mês, em todo o Teatro de Operações do Mediterrâneo.

3 pilotos foram perdidos em ação durante o mês de fevereiro. Até aí, incluindo fevereiro, foram perdidos 14 pilotos. No dia 4 de fevereiro, o 2.º Tenente Aviador Danilo Marques Moura, irmão do Comandante do Grupo, foi atingido pela artilharia antiaérea inimiga, sobre um alvo no Vale do Pô, sendo forçado a pular do avião. Numa admirável e exemplar demonstração de coragem e firmeza, evitou sua captura e voltou ao seu Grupo depois de 28 dias de privações.

Em fevereiro, os brasileiros adicionaram ao seu "score" de realizações o seguinte, destruindo ou avariando: 249 veículos motorizados, 34 vagões, 11 locomotivas, 16 pontes, 1 depósito de munição, além de efetuarem 79 cortes em ferrovias e rodovias ou destruírem posições de artilharia, refinarias, embarcações, edifícios ocupados e diversos outros objetivos militares, num total de 48 e outros 39 avariados.

Segundo o 22.º Comando de Força Aérea, os brasileiros, por todo o mês de março continuaram sendo empregados, porém estavam reservando-os, com suas agressividades e determinações, para a esperada ofensiva de primavera. Seu poderio numérico caiu, mas o espírito de combate esteve no ápice. Eles aguardaram a vinda de maiores esforços com incombida ansiedade. Num pequeno espaço de tempo voaram 57 missões de interdição e novamente mostraram um sem número de exemplos, de coragem e dever ao serviço. Dois pilotos foram perdidos durante 9 dias; um piloto valeroso, numa missão de bombardeio picado contra perigosas posições de artilharia inimiga e outro foi atingido pelo "flak", quando atacava uma ponte ferroviária em Casarsa, Itália.

O total de destruições e avariações no mês de março foi: 76 veículos a motor, 105 vagões, 3 aviões, 4 locomotivas, 2 fábricas, 4 depósitos de óleo, 5 depósitos de munição, 11 edifícios ocupados, afora silenciarem 39 baterias antiaéreas e efe-

Sr. Presidente, acredito que o Brigadeiro Nero Moura, hoje dirigindo a Pasta da Aeropautica, não vai esquecer suas palavras que acima foram descritas. Quero acreditar que, tudo fará para beneficiar aqueles que o ajudaram a conquistar tão merecidos louros, como Comandante da F. A. B. em campanha na Itália. Seja uma homenagem, se, sua Ex.^a o Ministro Nero Moura, hoje ocupando o

mais alto posto militar, da Força Aérea Brasileira, obscurecendo os inigualáveis serviços prestados ao seu Comando pelos Sub-Oficiais e Sargentos, venha a se manifestar contrário aos benefícios constantes do projeto 377, em curso nesta casa. Espero, tenho plena certeza de que o Ministro Nero Moura vai seguir o exemplo do Sr. Ministro da Guerra, General Zenóbio da Costa que como ele, foi Comandante da F.E.B. e que tem feito pelos seus ex-pracinhas, e que, em ofício a esta casa, mais uma vez afirmou os seus propósitos de elevar ao oficialato, os subalternos da Força Expedicionária Brasileira, a exemplo do que já foi feito, inclusive pela Lei 1.782, de dezembro de 1952.

O Sr. Ministro Nero Moura precisa honrar as palavras que acima transcrevi e também as que ainda ontem proferiu na entrevista a que me refiro de início.

A performance registrada com a atuação do 1.º Grupo de Gaça, foi o resultado dos esforços de todos em todos os setores! Glória à Aeronáutica do Brasil! Justiça integral aos seus soldados! (Muito bem! Muito bem!) Durante o discurso do Sr. Mozart Lago o Sr. Café Filho, arizava a cadeira da presidência que é dada pelo Sr. Marcondes Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ismar de Goes, segundo orador inscrito.

O SR. ISMAR DE GOES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, diante da situação econômica, verdadeiramente angustiosa, atravessa a indústria açucareira, principalmente do Nordeste, fui gentilmente convidado pelo meu presado amigo, Senador Novaes Filho, para ocupar a tribuna e tratar do assunto. O Sr. Novaes Filho — Ninguém mais autorizado do que V. Ex.ª que foi governador de Alagoas, conhece bem de perto o problema da produção açucareira para focalizá-lo.

O SR. ISMAR DE GOES — Lamento, Sr. Presidente, não corresponder à bondosa expectativa do meu ilustre amigo. Desejando afastar-me do Senado, em licença, nestes próximos dias, e, por isso, com as vistas voltadas para os processos em atraso na Comissão de Finanças, não pude aprofundar-me no assunto.

Aqui estou, entretanto, com o intuito de examiná-lo, a fim de que possa ser bem compreendido, falando numa linguagem simples, comum, para um debate terra-a-terra.

É verdade que muitos falam no problema do açúcar, mas o assunto ainda não foi bem compreendido, sequer por determinados órgãos governamentais.

Ninguém se lembrou de examinar todo o processo da produção do açúcar, desde o preparo da terra, o plantio da cana, o trabalho de limpa e o transporte até a moenda da usina, a complexidade de uma fabricação, enacamento, o novo transporte ou embarque até o centro consumidor, a passagem pela refinaria e a entrega final, ao consumo.

Não se levam em consideração as raras e as vicissitudes do tempo, a que fica sujeita a lavoura da cana; o enquadramento pesado da sua industrialização e os capitais investidos para se conseguir esse produto essencial à vida: Pouca gente se dá ao trabalho de comparar, por exemplo, preço de um quilo de cana que custa apenas 16 centavos — com o de um quilo de tomate, de xuxu, de arroz, de café ou qualquer outro artigo de primeira necessidade ou não, que varia muitas e muitas vezes mais caro. Qualquer raiz, como a man-

dioca, por exemplo, custa, por quilo, quinze ou vinte vezes mais que o da cana. Tudo neste Brasil aumenta de preço — presentemente: Aceita-se o fato como consumado. No entanto, quando se trata de majoração do preço do açúcar, é um Deus nos acuda: fala-se, reclama-se, a começar pela Imprensa, que não examina o assunto nos seus devidos termos.

Sr. Presidente, poucos procuram examinar o problema sob aspecto prático e real. Se considerarmos que o aumento, num quilo de açúcar, se processa na base de Cr\$ 1,80 — como propõe o Instituto do Açúcar e do Alcool — verificaremos que uma família mais ou menos numerosa, digamos de dez pessoas, consumindo, em média, um quilo do produto, diariamente, tem seu orçamento majorado em apenas Cr\$ 1,80, por dia.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ISMAR DE GOES — Com todo o prazer.

O Sr. Apolônio Sales — O raciocínio do nobre colega é, de fato, interessante, sobretudo quando se sabe que a média de consumo de açúcar, per capita no Brasil, não atinge nem atinge nem a quarenta quilos a V. Ex.ª.

O SR. ISMAR DE GOES — De-sejo mostrar a V. Ex.ª através de exemplo, o mais otimista...

O Sr. Apolônio Sales — Mencione quando o consumo máximo.

O SR. ISMAR DE GOES — ... o de uma família numerosa, radicada na Capital da República, que gasta cerca de um quilo de açúcar por dia. Terá seu orçamento diário aumentado de apenas Cr\$ 1,80.

Sr. Presidente, basta, no entanto, uma greve, como tivemos, há pouco, nas empresas de ônibus, para que as passagens sejam elevadas de um cruzeiro. Se atentarmos para o fato de que numa família de dez pessoas, pelo menos cinco, em média, se utilizam desse meio de locomoção, chegaremos à conclusão de que apenas uma viagem completa — de ida e volta — implicará num aumento de Cr\$ 20,00 por pessoa, ou sejam, Cr\$ 10.000,00 — de ida e volta — implicará num aumento de Cr\$ 2,00 por pessoa, ou sejam, Cr\$ 10,00 de despesa para a família.

Nestas condições, enquanto o preço do açúcar, majorado, sobrecarrega o bolso do consumidor em Cr\$ 1,80, as consequências de uma simples greve ocasionam um déficit de Cr\$ 10,00 diários na economia doméstica desse mesmo indivíduo.

Convém notar ainda que o último exemplo, referente ao problema de transportes urbanos, atinge somente uma grande Capital, ao passo que o do açúcar é nacional. Interessa à economia de vários Estados...

O Sr. Novaes Filho — Anotado.

O SR. ISMAR DE GOES — ... regiões inteiras, incide na economia básica de diversas unidades da Federação e abrangem alguns milhões de brasileiros que vivem à sombra dessa economia.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem. O SR. ISMAR DE GOES — Sr. Presidente, há pouco tempo noticiaram os jornais que o açúcar ia subir na base de Cr\$ 1,80 por quilo e que a COFAP examinaria o assunto.

Foi noticiado, Sr. Presidente, e de nós teve-se a impressão de que a montanha fez nascer um camundongo. Esse aumento de Cr\$ 1,80 ficou reduzido a Cr\$ 0,30 por quilo. Que havia de pensar o grande público, que desconhecia o problema? Que explicação deu a COFAP para a majoração de Cr\$ 0,30? Era de crer-se que o Instituto examinou nos estudos ao apresentar a base de Cr\$ 1,80 para a majoração do açúcar e que a COFAP, reexaminando o assunto, julgou a de-

mamasiada, concedendo apenas o aumento de Cr\$ 0,30. Todo o mundo afirma que o preço do açúcar foi majorado, no entanto, a indústria açucareira não recebeu desse aumento um só centavo.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem.

O SR. ISMAR DE GOES — ... preciso que se diga, Sr. Presidente, que esses Cr\$ 0,30 foram utilizados face tão somente ao aumento do salário dos trabalhadores, que exercem atividades nas refinarias.

O Sr. Apolônio Sales — Nas refinarias do Distrito Federal.

O SR. ISMAR DE GOES — Os Cr\$ 0,30 nem sequer têm a ver com a questão do preço do açúcar.

O Sr. Apolônio Sales — V. Ex.ª, tem toda a razão. Esses Cr\$ 0,30 foram para as refinarias do Distrito Federal.

O SR. ISMAR DE GOES — Que explicação deu a COFAP? Nenhuma. Silêncio, talvez proposadamente, para fazer crer que estava resolvido o problema.

O Sr. Novaes Filho — Perfeitamente V. Ex.ª, esclarece muito bem a questão.

O SR. ISMAR DE GOES — Senhor Presidente, temos à frente da COFAP um homem que conheço, Coronel do Exército...

O Sr. Apolônio Sales — Homem digno.

O Sr. Novaes Filho — V. Ex.ª, faz justiça.

O SR. ISMAR DE GOES — ... meu colega na Escola Militar, rapaz culto e inteligente, mas que não pode fazer milagres. Recebeu verdadeiro presente de grego. Hoje, a COFAP ninguém pode entendê-la. É grande sua luta com os problemas internos. Sua verba de pessoal — não me lembro bem — talvez seja da ordem de Cr\$ 1.800.000,00. Somente com funcionários admitidos nas administrações anteriores, despende cerca de Cr\$ 3.000.000,00 e nada pode fazer porque se reduziu essa verba, criará um problema social.

Assumir a função, o atual Presidente da COFAP encontrou o círculo vicioso, em que ora se debate, de aumentar um produto hoje e amanhã se verá obrigado a aumentar outro, porque esse outro tem relação direta com o qual foi majorado anteriormente. E assim vivemos numa inflação de todas as utilidades, de todos os serviços, e o pior, sem que saibamos onde narçamos.

Tudo aumenta. Há, entretanto, uma exceção odiosa e incompreensível: o açúcar.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Ex.ª, um aparte? (Assentimento do orador) — V. Ex.ª, tem razão em dizer que há uma exceção; e justamente por esse motivo é que acredito, na justiça do atual Presidente da COFAP.

Confio em que S. Ex.ª, chegue à evidência de que a COFAP tem necessidade de atender, não somente aos interesses dos consumidores do Distrito Federal, mas também aos dos produtores do interior do país que, em verdade, são os que mais cooperam para o enriquecimento do Brasil. Não quero dizer com isso que se despreze a conveniência dos consumidores, mas é imprescindível que se olhe para as fontes de produção, a fim de não impedir seu desenvolvimento, de modo a que, mais tarde, não sejamos incapazes de controlar os preços. Há necessidade de uma intervenção do Coronel, Presidente da COFAP, determinando providência nesse sentido; S. Ex.ª, há de ver que, muitas vezes, é mais conveniente ceder um pouco agora, do que ser forçado, mais tarde, a ceder demais.

O SR. ISMAR DE GOES — Senhor Presidente, trouxe à baila, dentro das minhas considerações, a COFAP porque, infelizmente, quem diz problema açucareiro, diz problemas de preço, e desse não podemos afastar os dois

órgãos responsáveis: o Instituto do Açúcar e do Alcool e a COFAP.

O Sr. Apolônio Sales — Alias devem estar unidos; se se unirem poderão resolver, a contento, os interesses aos consumidores e aos produtores.

O SR. ISMAR DE GOES — Vossa Ex.ª, não em uniuão, inelizmente, o problema não é apenas de uniuão, como V. Ex.ª, pensa...

O Sr. Apolônio Sales — São meus votos.

O SR. ISMAR DE GOES — ... porque quem diz uniuão, diz colação-ração. (Muito bem.)

O problema, entretanto, não é apenas de colação-ração, pois atinge as raízes da incompreensão, como mostrarei a V. Ex.ª.

O Sr. Apolônio Sales — V. Ex.ª, quer dizer que o problema principal, não é de compreensão e colaboração, mas de incompreensão. E é realmente lastimável que assim seja; faço votos para que o nobre colega, evidenciando essa incompreensão consiga restabelecer a devida compreensão em benefício aos que consomem e dos que produzem.

O SR. ISMAR DE GOES — Senhor Presidente, como declarei anteriormente, não tive tempo de preparar melhor trabalho, mas tive a colaboração eficiente do Sr. José Félix, Diretor da Divisão de Estudos e Planejamento do Instituto do Açúcar e do Alcool que, com sua cultura, inteligência e conhecimento do assunto...

O Sr. Apolônio Sales — Conhecimento profundo.

O Sr. Novaes Filho — Perfeitamente.

O SR. ISMAR DE GOES — ... deu-me os melhores esclarecimentos, ele que pela função que ocupa naquela autarquia, acompanhou o problema em todos as suas minúcias, desde o inquérito econômico até a discussão do preço do produto, na COFAP.

Além do amável convite do ilustre colega, Senador Novaes Filho, represento, nesta Casa, um dos centros produtores de açúcar do Nordeste; e senti ser meu dever trazer ao conhecimento dos meus pares o que ocorre com a indústria canavieira. A crise que a assoberba já invadiu as colunas da imprensa, as assembleias representativas, tornando-se problema que não pede mas impõe solução, por ser a própria base econômica que alicerça a estrutura político-social, não só do Estado de Alagoas, como de diferentes centros produtores do país.

O açúcar é o único dos produtos originários da agro-indústria que tem seu preço amarrado ao custo da produção. Esta uma das faces das disposições legais que regem a economia geral.

O processo inflacionário que, de há muito, avassalou a economia, fez com que não constituísse exceção o açúcar, acelerando numa espiral incontida o seu custo de produção, sem que se quizesse a consequente correção do preço de venda.

Em verdade, o que acontece em torno do açúcar é mais consequência da incompreensão do problema por alguns órgãos do Estado, que mesmo na impossibilidade de se lhe dar solução dentro do esquema geral.

Claro que o preço de um produto está ligado intimamente ao custo da produção.

Os preços até então vigentes para a venda do açúcar, na condição PVU posto, vagão, usina são aqueles que foram reajustados, pela última vez, em dezembro de 1951 há quase três anos.

Naquela época, o reajustamento permitido foi consequência do inquérito do custo da produção, verificado na safra de 1950-1951. Naquele momento foi permitido que os preços tabelados comportassem a margem de lucro de seis cruzeiros por saca, ou seja menos Cr\$ 1% líquidos.

de se perguntar por que essa matéria de lucro de seis cruzados? Porque esse arbitramento? Porque se permitir a uma indústria pagar apenas o lucro de 4% quando qualquer outra indústria não poderia sobreviver com percentagem tão pequena?

O Sr. Apolônio Sales — Da V. Ex.ª para uma palavra?

O SR. ISMAR DE GOES — Não, não.

O Sr. Apolônio Sales — O mais interessante é que os juros dos depósitos bancários estão por esse nível e as aplicações, que considero, mais ou menos, ditadas por esses índices, anualmente em bancos velhos, rendem mais de 4%.

O SR. ISMAR DE GOES — V. Ex.ª tem toda a razão.

Impunha-se evidentemente critério que não se conciliava com a tendência da exploração econômica dos meios de produção, isto porque taxas superiores são oferecidas para depósitos de capitais, inclusive sem prazo, e sem risco.

O Sr. Apolônio Sales — Muito bem.

O SR. ISMAR DE GOES — O agravamento do processo inflacionário trouxe como consequência o crescimento dos preços de todas as utilidades que influem na estrutura do custo de produção do açúcar: de todos os serviços ligados à indústria açucareira, públicos e privados, determinando não só a absorção como uma superação desmedida da margem de lucros então arbitrada.

Agora, Sr. Presidente, perguntar-se-á por que as usinas continuam a viver se o seu lucro foi todo superado pelo crescimento dos preços das utilidades?

É fácil responder. Lamentavelmente, a maioria das usinas do Nordeste auto-alimentam-se; vivem elas próprias dos recursos que anulariam no Banco do Brasil, comprometendo cada vez mais a própria existência.

Não se diga que o Poder Público não participou do processo de agravamento do custo da produção do açúcar, porque, ao lado da aceleração dos preços das utilidades que incluem desde o saco de pano para a embalagem até os juros decorrentes da aquisição dos meios financeiros necessários à realização da produção, o Poder Público participou ativamente agravando tarifas de transporte, taxas e impostos incidentes, tarifa de seguro, taxa de utilização portuária, taxa de previdência, níveis salariais e todos os produtos que entram na composição do açúcar.

Os Srs. Apolônio Sales e Novais Filho — Muito bem.

O SR. ISMAR DE GOES — Tendo-se elevado de tal maneira o custo da produção é evidente que o único fator de correção para manutenção do equilíbrio econômico financeiro das empresas, seria o reajustamento dos preços de venda em função da aceleração do processo de custo da produção.

Entretanto tratando-se de economia dirigida, pretendeu-se resolver o problema através do rebatimento do custo permitindo-se as usinas financiamentos mactos destinados ao reequipamento industrial e ao aparelhamento do parque alcolico, no sentido de tornar eficiente a técnica e mais econômica a exploração da indústria, através do aproveitamento dos subprodutos.

Para isso o I. A. A. utilizou as reservas próprias e mobilizou recursos conseguidos de outras fontes, principalmente do Banco do Brasil.

Realmente, o reequipamento das usinas era uma necessidade. Já anteriormente, antes de 1950 a gestão do I. A. A. tentou resolver o problema econômico procurando reequipar as usinas. Tratando-se, porém de indústrias pesadíssimas, o problema não poderia ser solucionado com os pro-

prios recursos do Instituto tampouco por alguns financiamentos do Banco do Brasil.

Sr. Presidente, esse é problema de Governo, e por ele deveria ser diretamente resolvido porque estava em jogo uma economia básica e nacional.

No entanto, o processo inflacionário anulava todos os esforços dispendidos, agravando cada vez mais o custo da produção, até mesmo pela sobrecarga das responsabilidades assumidas no sentido do reequipamento.

O SR. PRESIDENTE

(Fazendo soar os tambores) — Informo ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término de hora do expediente.

O SR. MOZART LAGO

(Pela ordem) — Sr. Presidente requiro a V. Ex.ª consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente a fim de que o nobre Senador Ismar de Góes possa concluir suas considerações.

O SR. PRESIDENTE

O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Mozart Lago.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre orador, Senador Ismar de Góes.

O SR. ISMAR DE GOES

Sr. Presidente, agradeço a gentileza do meu prezado amigo Senador Mozart Lago e a deferência do Senado.

Já que falamos no Banco do Brasil, façamos ligeiro parentesis. Há grande desproporção da inflação entre o custo do produto, que deve influir no preço, e o crédito.

Realmente, há pouco tempo foi publicado em cifras o volume do crédito oferecido pelo banco do Brasil para financiamento do açúcar aliás, muito elevado; mas é preciso se diga, que apesar disso, não é proporcional nem atende às reais necessidades consequentes do processo inflacionário em que mergulhamos nos últimos tempos.

Além disso, — e aí vêm certas restrições ao processo de financiamento do Banco do Brasil, motivo de um dos itens apresentados ao Ministério da Fazenda, em memorial levado por um grupo de Senadores e Deputados nordestinos — e que diz respeito à necessidade de se alterar o Regulamento do Banco do Brasil, na sua Carteira de Crédito Agrícola, em relação do financiamento para o açúcar.

Sr. Presidente, vou citar um fato ocorrido no ano passado.

Uma pequena usina de Alagoas pediu o financiamento de dois ou dois e meio milhões de cruzados. Baseado na sua quota atual, não levando em consideração o excesso de mais de um milhão de sacos na quota do Estado, quota não utilizada, e que a Resolução nº 500, do Instituto do Açúcar e do Alcool permite, para cada usina, um ajustamento baseado no máximo da produção realizada até a safra de 1956 para sua quota definitiva, o Banco do Brasil, nos seus estratos, concedeu apenas um crédito de trezentos e oitenta e dois mil cruzados.

Ora, Sr. Presidente, não é possível a uma usina manter-se na entre-safra com apenas trezentos e oitenta e dois mil cruzados. A referida usina conseguiu, então, por empréstimo de outra, quota maior. Nesse caso, porém, o critério do Banco foi outro: não mais concedeu o empréstimo na base da quota, mas sim na da produção. Vê V. Ex.ª, Sr. Presidente, que, seja qual for o critério, é sempre em prejuízo do usineiro.

A economia nordestina foi grandemente sacrificada por essas restrições do Banco do Brasil, que só concedeu o financiamento da safra passada no mês de julho, isto é, fora de época, quando a lavoura já estava grandemente prejudicada.

Mas, Sr. Presidente, fechemos o parentesis e continuemos nossa exposição. Tínhamos ficado na mobilização dos recursos financeiros para fazer frente ao processo inflacionário. Entretanto, o fornecimento dos meios financeiros, ou pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, ou pelo Banco do Brasil, criou uma série de obrigações decorrentes do compromisso da devolução do capital e juros investidos, que agravou de tal maneira o passivo exigível das empresas que, à mingua de receita correspondente, chegaram ao desequilíbrio econômico-financeiro, algumas delas em estado de pré-falência já caracterizado.

Açúcar e do Alcool já consciente de que as medidas até então assumidas não bastavam à contenção do custo, realizou um inquérito com base na safra de 52-53.

Constatou, sobretudo, que o agravamento dos custos decorreu em primeiro lugar, do crescimento dos preços de todas as utilidades primárias e secundárias, que interferem na composição do preço do produto, e ainda mais, da majoração das tarifas de transportes, das taxas, dos impostos incidentes, das taxas de previdência, etc.

Coincidu, que ao elaborar o inquérito correspondente à safra de 52, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, através da Comissão de Conciliação de Dissídios Trabalhistas, homologava acordos entre partes em que os empregadores concordavam em conceder aos empregados a melhora equivalente a 50% do salário mínimo, agravando, então, aqueles custos que, contabilmente já superavam os próprios preços de venda.

Sr. Presidente, de uma centena de produtos que sofreram majoração e que entram na composição do produto, cito alguns, como o saco cujo preço passou de 6 para 17 cruzeiros; o enxofre, de Cr\$ 120 o quilo, o quilo, passou a Cr\$ 12,00 a blanda, que de Cr\$ 35,00, passou a Cr\$ 225,00, e assim por diante.

E' oportuno assinalar que o agravamento verificado não sofreu a influência dos passivos contraídos pelas empresas, na tentativa de buscar o equilíbrio através da eficiência e da expansão da produção.

Convém, também, salientar que no processo de aceleração dos custos, não constitui fator decisivo o aumento de salários. O que prepondera, é justamente o crescimento do custo das utilidades primárias e secundárias, que influem na composição do custo final.

Equacionado o problema, o Instituto do Açúcar e do Alcool, em atendimento a preceito legal, reajustou os preços de venda com fundamento nos custos então verificados e, ainda, em obediência à prescrição legal, encaminhou proposta à Comissão Federal de Abastecimento e Preços, no sentido da homologação das conclusões do inquérito do custo da produção e consequente reajustamento dos preços de venda para os consumidores.

Invertendo a ordem dos fatores e confundindo o efeito com a causa, a COFAP pretendeu dar solução parcial à proposta do Instituto do Açúcar e do Alcool, de um lado, excedendo-se na sua competência, e de outro lado, agravando o problema, ou pela incompreensão ou pelo receio da opinião pública, ainda não suficientemente esclarecida.

Preocupada com sua finalidade precipua, que é a contenção dos preços do mercado de consumo, des-

preocupou-se do exame da proposta que lhe foi apresentada e que continha, em minúcias, o histórico da vida econômica das empresas, contado em detalhes devidamente comprovados por números e cifras, que não é obra de imaginação, mas a transcrição fiel daquilo que se coletou na contabilidade das sociedades e que merece fé pública, até que se conteste e prove o contrário.

Ao compreender o problema dessa maneira, repito, a COFAP pretendeu inverter seus termos, — confundindo efeito com causa — descobrindo as conclusões do inquérito em duas etapas. A primeira, com o sentido de permitir o reajustamento do preço de venda, na medida estritamente necessária ao pagamento dos salários majorados, e isso por influência do Ministério do Trabalho; a segunda, numa vã promessa de voltar oportunamente ao assunto para reexaminar as condições econômicas que permitissem a continuidade da promoção.

Ao pretender fazer assim, a COFAP ultrapassou os limites da sua competência, pretendendo fazer restrições às conclusões do inquérito que lhe foi presente, e que não era mais do que o documento, elaborado pelo único órgão competente para fazê-lo, — o Instituto do Açúcar e do Alcool.

O que a COFAP poderia ter feito, no uso de suas atribuições, era julgar o inquérito inépto, mas não apenas alegar, e sim, provar. Entretanto, não o fez, e se o fizesse, encontraria mais um obstáculo no exercício de suas atribuições, porque teria de enfrentar conclusões certas, corações e honestas, que tinha a virtude de retratar, com realidade, uma situação que pretende ignorar, ou esconder, qual a das elevações dos preços, a que nos referimos anteriormente, feitas, umas com seu conhecimento, e outras à sua revelia, ou sua omissão, sem levar em consideração as consequências advindas para a elevação do custo da produção do açúcar.

A COFAP confunde causa com efeito, quando pretende partir do tabelamento dos tipos refinados para encontrar o preço do cristal nas fontes de produção. Não compreende o problema, quando julga possível reajustar os preços do açúcar apenas na medida necessária ao atendimento do aumento dos salários, não consciente de não ser este o fator preponderante na aceleração dos custos.

Sr. Presidente, quando digo que a COFAP não compreende o assunto, basta que se saiba que o aumento de 50% nos salários dos operários de usina corresponde a um aumento de Cr\$ 10,00 por saco de açúcar, o que equivale a Cr\$ 7,00 que o usineiro tem que pagar a mais, por tonelada de cana, ao fornecedor. Isso é de dispositivo legal.

O Sr. Novais Filho — Justíssimo, aliás.

O SR. ISMAR DE GOES — Esse aumento de 50% atinge também a lavoura. Daí o fornecedor de cana ter agravado o custo da tonelada de cana em mais de Cr\$ 40,00, e, para cobri-los, ele recebe apenas Cr\$ 7,00. Há, no Brasil, cerca de 10 milhões de toneladas de cana de fornecedores. Isso significa que, se fosse aumentado somente o salário, a classe de fornecedores teria um prejuízo de, aproximadamente, Cr\$ 300.000.000 por ano.

Vê V. Ex.ª, Sr. Presidente, que o problema do açúcar não pode ser resolvido como deseja a COFAP, na sua incompreensão do assunto. Ela agrava o problema quando, pretendendo permitir às empresas o pagamento dos salários majorados, lhes impõe uma obrigação, mas escasseia os meios necessários à sua satisfação. Agrava o problema, porque desconhece a singularidade da economia da agro-indústria canavieira, em que não só os preços de venda estão amarrados ao custo de produção, como também dela parti-

cipam os fornecedores de matéria prima, que têm seus preços de pagamento condicionados aos preços de venda. Agravando o problema, porque ignora a equalização dos salários rurais e urbanos. E agravando porque não tomou, até hoje, medidas no sentido da contenção dos preços de qualquer das utilidades que são manipuladas no processo da industrialização do açúcar, e que influem, diretamente, na estrutura do seu custo.

E, oportuno, Sr. Presidente, que se diga e repita que, quanto ao açúcar, há um julgamento odioso, por excepcional, e o é porque não se harmoniza com os julgamentos ao apreciar pleitos de reajustamento de preços de venda de outros produtos, quando, invariavelmente, permite o aumento.

No Brasil, aumenta-se com ou sem conhecimento da COFAP, — aumenta-se pela apresentação de simples memorial, — aumenta-se pela mudança de uma tabuleta qualquer, feita pelo vendedor! No entanto, quando se apresenta um trabalho tecnicamente perfeito, o órgão de homologação, inexplicavelmente, desconfia do outro órgão governamental, e promete uma revisão, adiando a solução do problema, sem levar em consideração as consequências do adiamento.

Neste ponto, convém salientar que o preço do açúcar é o calcanhar de Aquiles da COFAP, porque de todos os pleitos de reajustamento de preço quer sejam de produtos essenciais, utilidades ou serviços submetidos a sua apreciação, o único que não teve solução, decorridos 10 meses da apresentação da proposta, agravando, assim, a situação econômico-financeira do grande parque açucareiro, foi o açúcar.

Todos os demais produtos, desde o chopp e os refrigerantes, indo até a majoração das tarifas portuárias de Santos, foram concedidas sem se falar naqueles outros aumentos que se verificam dia a dia, à favela da COFAP, sem sequer receberem sua homologação.

Sr. Presidente, não se argumente com o fato de que a COFAP tem dúvidas quanto à legitimidade das conclusões sobre o custo da produção, que lhe foram comunicadas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool porque, se assim acontecesse, o justo seria que a COFAP positivasse as suas dúvidas identificando os fatores responsáveis pelo custo artificial, confrontando-os com as encontradas por seus técnicos, na revisão do inquérito.

Mas não entra na cabeça de quem quer que seja possa a COFAP fazer melhor estudo do que a autarquia especializada, que tem à sua disposição direta todos os meios e os melhores técnicos. Entretanto, a COFAP não faz restrições às conclusões, nem mesmo à coleta dos dados e números que instruem a proposta; apenas, insiste em reajustar os preços do açúcar na medida que presume ser bastante ao pagamento do salário majorado, relegando a plano secundário a correção dos demais fatores decisivos, no agravamento do custo da produção.

Assim procedendo, a COFAP desserve aos seus fins, porque quando o Estado se arrôga o direito de tabelar preços de venda, também se impõe a obrigação de conhecer e reconhecer os custos de produção, a menos que seja do seu intuito levar uma economia já quase insolvência ao regime de falência declarada.

Preferimos acreditar que a COFAP não pôde ainda compreender o problema, embora há cinco meses o assunto esteja sob seu estudo. Dessa incompreensão, está resultando o agravamento das condições da agro-indústria do açúcar que, dentro do panorama nacional, é a que prepondera, do ponto de vista político-social, porque é aquela setor mais diretamente responsável pela manutenção do emprego do maior mercado de braços que colabora na realização da produção.

O Sr. Novais Filho — Muito bem.

O SR. ISMAR DE GOES — Por outro lado, estende os efeitos do desequilíbrio dessa economia, fazendo com que não se realize aquele intercâmbio tão necessário à economia total, reduzindo o poder aquisitivo e de trocas entre regiões que têm a sua base econômica lastreada no açúcar. Vai até ao tumulto das relações públicas, porque atinge em cheio as rendas nacionais, restringindo os meios de pagamento da receita pública e, por fim, agrava o problema político-social, pela inquietação das populações que vivem à sombra daquela atividade agro-industrial.

Sr. Presidente, tenho em mãos cópias de diversos telegramas de Associações de Plantadores de Cana do Brasil, dirigidos ao Sr. Presidente da República e ao presidente da COFAP; tenho, ainda, em meu poder, a ata da assembleia ordinária realizada a 8 de abril de 1954, na Federação dos Plantadores de Cana do Brasil.

Meu tempo, porém, está esgotado, assimilei um trecho da ata, que transcrevo abaixo, bem como os telegramas, para mostrar o problema no seu verdadeiro e alarmante, atingindo diretamente a numerosa classe dos plantadores de cana do Brasil:

"Exo. Sr. Getúlio Dornelles Vargas, DD. Presidente da República — Palácio do Catete — Rio Janeiro — Distrito Federal — A lavoura canavieira fluminense severamente atingida por longa estiagem, com prejuízos não ressarcíveis porém minorados pelas medidas financeiras de amparo adotadas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, por determinação seu Governo, pede vênica para solicitar de Vossa Excelência que o reajuste do preço do açúcar guarde devida proporção e antecedida fixação salários mínimos bem como congelado preços utilidades. A afiliva situação que atravessa a agro-industrial do açúcar são bem acentuada pelo Senado Nacional, com a instituição da semana do açúcar, em que os Srs. Senadores irão focalizar os problemas de um setor da atividade nacional, em torno do qual se congregam milhares de brasileiros, que se encontram no regime de trabalho antieconômico e por vezes deficitário, está a exigir o exame objetivo do pleito dos produtores de reajustamento do preço do açúcar que vem sendo procrastinado pela COFAP. A lavoura que por força de lei recebe a cana que fornece em função do preço do açúcar, em rama sem a revisão solicitada não terá recursos para o atendimento dos encargos decorrentes da alteração do salário mínimo vigentes e extensão dos benefícios da legislação social aos rurais, mormente quando só a verba salarial concorre para a formação do custo agrícola de uma tonelada de cana em cerca de 90 cruzeiros ou seja 75% das despesas diretas com a sua produção. Contando com o alto espírito de justiça de V. Exa. e seu elevado decoreto, apresento-lhe respeitadas saudações. Franklin Freitas, Presidente da Associação dos Plantadores de Cana, a) Franklin Freitas, Campos.

Rua Santos Dumont, 35, altos — Exmo. Sr. Cel. Hélio Braga — COFAP — Rio de Janeiro.

Associação dos Plantadores de Cana de Piracicaba, que congrega certa de setecentos lavradores, vem perante V. Exa. reiterar o pedido de aumento de preço do açúcar, que resultará na elevação do preço da tonelada de cana entregue as usinas. A situação afiliva da lavoura em face dos sucessivos aumentos de utilidades, foi agravada sobretudo diante da declaração de aumento dos salários no discurso do Exmo. Presidente Getúlio Vargas em São Paulo. Os lavradores de Cana aguardam providências, confiantes no elevado espírito de compreensão e justiça de V. Exa., em face das convincentes razões apresentadas, que justificam o aumento apresentado. Ponderamos, outrossim, que enquanto o

preço de todas as mercadorias tem subido desmesadamente, o preço do açúcar — consequentemente o preço da tonelada de cana — permanece inalterado desde 1951. O reajuste de preço ora solicitado imõe-se a fim de evitar que os produtores de cana do sul sejam arrastados a deplorável, injusta e desesperadora situação dos nossos abnegados irmãos da agro-indústria nordestina.

Respeitosas saudações. — Antonio Bacchi — Presidente.

Exmo. Sr. Coronel Hélio Braga — DD. Presidente da COFAP — Ministério do Trabalho — Rio.

Dia a dia mais se agrava a difícil situação da lavoura canavieira paulista, devido a constante elevação do custo de utilidades e salários; com o aumento do salário mínimo essa situação se tornará pior ainda, forçando inúmeros lavradores a cessarem suas atividades. Somente o aumento do preço do açúcar, providência inadiável de que decorre a elevação do preço da tonelada de cana, poderá evitar o perecimento da numerosa classe de lavradores de cana. A Associação dos Fornecedoros de Cana de Capivari confia no elevado espírito público de V. Exa. no sentido de ser atendido o presente apelo.

Respeitosas saudações. — Manoel Moreira, Presidente.

Trechos da ata referida acima, da sessão da E.P.C.B., transcrevendo declarações o Sr. Roosevelt de Oliveira:

"O Sr. Presidente da República havia encaminhado à COFAP o 'dossier' o inquérito realizado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool junto as Usinas Nacionais e aquele órgão, não dispondo de dados que pudessem contrariar os números apresentados no inquérito de cruzeiros 259,10 — preço mínimo necessário ao custo da produção e um saco de açúcar, com razoável lucro para os proutores, resolveu sabotar o pedido, sob a pueril alegação de que o inquérito o IAA não oferecia elementos que correspondessem a realidade. Acresce ainda, continuou o orador que a tendência que se está notando por parte do órgão controlador dos preços, é a de conceder o aumento de preço do açúcar com base somente na incidência da majoração dos salários na parte industrial, com o que os lavradores deixarão de ser beneficiados. Assim pelo que se sabe, aos lavradores caberia somente a parcela de seis cruzeiros como aumento por tonelada de cana produzida, quando, na realidade, somente com a elevação de 50% que é o índice previsto para o aumento dos salários, o preço da matéria prima seria onerado em 45 cruzeiros.

Sustentou, a seguir, que a lavoura canavieira não poderia resistir a essa situação, concitando aos presentes a procurarem as autoridades públicas para cientificá-las da situação que enfrenta a lavoura canavieira, advertindo-as das graves consequências que uma medida dessa natureza poderá representar para a economia e até para a segurança a ordem interna nacionais. Entretanto, acrescentou, acreditava que as autoridades públicas cederiam aos reclamos dos plantadores e adotariam imediatas providências em amparo aos homens que secularmente trabalham numa indústria que representa um orgulho para a nossa terra.

Sr. Domingos José Aldrovandi solidarizou-se com o orador em nome e São Paulo, afirmando que os plantadores de cana paulista já estão alertados da situação calamitosa a que seriam levados a concretização as medidas anunciadas pelo governo quanto ao aumento e salários e congelamento de preços, caso antes não estude a questão do ajustamento do preço do açúcar, tendo, para estudar o assunto, realizado uma reunião e plantadores naquele Estado e lido telegramas ao Presidente da República, ao Presidente do I.A.A. e Presidente da COFAP, solicitando providências.

Sr. Presidente, vou terminar. Posto o problema nesses termos, resta ao Poder Público examiná-lo com coragem

e firmeza, para dar o tratamento adequado à preservação dos legítimos interesses os que militam em torno da economia açucareira, a partir dos que nela investem capitais até aqueles que emprestam sua colaboração na realização da produção.

Sr. Presidente, procurei esclarecer o assunto.

O Sr. Novais Filho — E o fez com muita eficiência.

O SR. ISMAR DE GOES — ... da melhor forma que me pareceu.

E esclarecido que foi, espero o julgamento de todos aqueles que se interessam por esse problema vital para a economia do nosso país. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

Durante o discurso do Sr. Ismar de Goes o Sr. Murcondes Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ferraz Gollotti, reassumindo a posteriormente.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa expediente que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

E lido o seguinte telegrama:

"Informados da comunicação feita daqui para membros da representação de Alagoas no Congresso Nacional, segundo a qual Arapiraca teria sido ocupada militarmente, apresentamos a V. Exa. o conhecimento de Vossas Excelências, para que se a comunicado à Câmara e ao Senado sejam inexistas tais notícias. Houve apenas mudança do destacamento policial em virtude da substituição do Delegado de Polícia. Ainda há pouco acabamos de regressar de Arapiraca, onde estivemos dois dias, podendo testemunhar a normalidade da vida do município, apesar das lamentáveis ocorrências ali verificadas nos meses passados. Cordiais saudações. Deputados Federais Ruy Palmeira, Mario Gomes e Freitas Cavalcanti.

O SR. ISMAR DE GOES:

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o notre Senador.

O SR. ISMAR DE GOES:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a propósito do telegrama que acaba de ser lido, assinado pelos meus ilustres amigos Deputados Freitas Cavalcanti, Ruy Palmeira e Mario Gomes de Barros, a respeito da notícia transmitida a um representante de Alagoas — que no caso julgo ser eu — de que a cidade de Arapiraca fora ocupada militarmente, devo declarar que, realmente, recebi tal notícia mas ainda não tive oportunidade de lê-la para o Senado.

Apesar do desmentido, Arapiraca tem sido alvo de pressão e coação por parte do Governo de Alagoas, porque é evidentemente, o reduto oposicionista. Ultimamente, foi invadida por novo destacamento, a fazer alarde de aparato bélico, ali comparecendo, pessoalmente, o próprio Secretário do Interior.

Tratando-se de uma das pequenas cidades do meu Estado, onde as guardas militares se compõem geralmente de três, quatro ou, no máximo, seis praças, por que este vasto contingente de vinte praças armado de metralhadoras, a presença do próprio Secretário do Interior, enfim, todo esse aparato bélico?

Lamento não ter em mãos o exemplar do jornal de minha terra, que noticiou a ocupação militar de Arapiraca, porque o cedi ao ilustre colega Senador Ezequias da Rocha: S. Exa. entretanto, poderá testemunhar o que estou dizendo.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

(Para explicação pessoal) — Não foi revisto pelo orador — Sr. Presidente: a propósito do que acaba de dizer o nobre Senador Ismar de Góes, desejo declarar que li a notícia desse aparato militar na cidade de Arapiraca, num jornal de Maceté que me foi mostrado pelo eminente colega.

De fato, o acontecimento é estranhável por se tratar de cidade pacata e ordeira, onde nada justificava a chegada de vinte praças acompanhadas do Chefe de Polícia.

Tudo leva a crer que esse aparato bélico não tinha outra finalidade senão produzir no ânimo daquela gente, na maioria desconhecida, receios, temores, no sentido de prestar o governo com cada dia, perde terreno naquele Município.

Ao dar este depoimento, confirmo as palavras do ilustre companheiro de representação, repetindo que o que houve em Arapiraca foi uma demonstração de forças, para atemorizar o ânimo da sua pacata e ordeira população. (Muito bem).

COMPARECEM MAIS OS SENADORES:

Claudio Oliveira, Kacinaldo Cavalcanti, Gerônimo Araújo, Ferreira de Sá, Francisco Porto, Antônio Sales, Ivo Brito e Landello Alves. (8)

LISTA DE COMPARECER OS SENADORES:

Adolpho Victorino Freire, João Pinho Pomnet, Assis, Antônio, Walter, Franco, Atílio, Carlos, Pedro, Pinto, Leônido, Carlos, Vitorino, Euzébio, Domingos Velasco, Dario Carlos, Vitorino, Euzébio, Antônio, Carlos, da Oliveira, Ivo, Carlos, Alfredo, Simão e Camilo. (10)

O SR. PRESIDENTE:

Fica a votação do expediente, passo à Ordem do Dia.

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 2-52, que altera a constituição do quadro dos cargos isolados da Secretaria do Senado Federal, por proposta da Comissão de Constituição e Justiça (ns. 172-52 e 1.250-53) na constituição única do projeto e da emenda nº 1: favorável às emendas números 1 a 7; contrário às de números 2, 5, 6 e 8; da Comissão Diretora (ns. 1.342-52, 1.383-53 e 1.261-52), contrário ao projeto e às emendas ns. 1 a 6 e 8; favorável à de nº 7; da Comissão de Finanças (ns. 114-53 e 107-54) favorável ao projeto, às emendas ns. 1 a 3 e 7 e contrário às de ns. 4 a 8.

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão de anteontem, fôra submetido ao Plenário o requerimento do nobre Senador Domingos Velasco de preferência para votação do projeto.

Requerida verificação da votação, apurou-se que não havia número, razão pela qual vai ser renovada a votação.

O SR. CARLOS LINDBERBERG:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o intuito dos signatários da

Emenda nº 7, como ficou perfeitamente examinado na última sessão, foi realmente um substitutivo ao Projeto de Resolução nº 2.

Assim, a votação a que se vai proceder prejudicará, sem dúvida, o substitutivo.

Nossa intenção, no caso, foi possibilitar a Mesa que preside os trabalhos da Casa a apresentação, em tempo oportuno, dos estudos realizados para a reestruturação geral do quadro do pessoal e dos serviços do Senado Federal.

Acompanhei, com toda a atenção, a discussão havida e coloquei-me ao lado dos que votaram contra os requerimentos formulados a propósito, para acelerar a votação do projeto. Assim agi por entender que o Sr. 1.º Secretário, Senador Alfredo Neves, representa, entre nós, a Comissão Diretora, e competindo a esta a direção dos serviços da Casa, ela é quem pode avaliar das necessidades desses serviços e do merecimento dos funcionários.

Parece-me que ao Plenário cabe a orientação geral, mas à Mesa toca a responsabilidade. Assim, devemos todos ouvi-la em questões como a que ora se discute.

O parecer da Comissão Diretora é pela aprovação da Emenda número 7, substitutiva, que me parece criteriosa, uma vez que abrange todos os funcionários da Casa, bem como os serviços, operando uma reestruturação geral, para o aperfeiçoamento dos mesmos.

O projeto de resolução pretende apenas a promoção de alguns funcionários, muitos deles novos na Casa, criando situação que me parece de injustiça em relação a outros, considerando o tempo de serviço de cada um. Além disso, os cargos incluídos na Resolução, a julgar pelas funções, não deveriam ser elevados a padrão tão alto.

Por outro lado, Sr. Presidente, estamos discutindo demoradamente o conhecido "Projeto dos Médicos", havendo no espírito de cada qual o desejo de fazer justiça e, ao mesmo tempo, grandes dúvidas, devido às despesas que ele acarretará ao País.

Tenho para mim, Sr. Presidente, que a votação do Projeto de Resolução nº 2, tal como se encontra, trará dificuldades à daquele outro ou certo desprestígio ao Senado Federal. O Sr. Vivaldo Lima — Apoiado.

O SR. CARLOS LINDBERBERG — Assim, justificando minha preferência pela proposição mais ampla, concernente aos estudos da reestruturação geral do funcionalismo do Senado, rogo a atenção dos meus ilustres pares para a votação do presente requerimento, o qual, sem dúvida, se concedida a preferência, prejudicará de maneira absoluta o Substitutivo número 7, que contém critério mais sensato e consentâneo com as necessidades da Casa. (Muito bem).

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ontem, o ilustre Senador Aloysio de Carvalho declarou estar disposto a votar favoravelmente ao requerimento Domingos Velasco. Considerando, porém, que, se aprovado, prejudicaria a Emenda número 7, Sua Ex.ª mudaria de atitude, por entender que o substitutivo contido naquela emenda obedecia a orientação mais criteriosa, mais justa, principalmente pelo bom senso que encerra.

Estou de pleno acordo com S. Ex.ª. Não pretendia discutir o assunto, mesmo porque não sou totalmente contrário ao Projeto. Sou, entretanto, inteiramente favorável ao substitutivo.

Sr. Presidente, verifiquei anteontem, com surpresa, a manifestação do plenário, quase todo favorável ao requere-

rimento do nobre Senador Domingos Velasco, e, portanto, contrário à proposição.

Aprová-la, integralmente, significará conceder-se a letra "O" a "diversos funcionários desta Casa — uns mercedores, outros não. Veio-me à lembrança, então, o projeto que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, denominado "Projeto dos Médicos", que concede aos possuidores de diploma de curso Universitário o padrão "O" e mais os quinquênios.

Sr. Presidente, o funcionalismo do Senado já percebe quinquênios. Pergunto: que força, principalmente moral, teremos, na votação do Projeto dos Médicos, para recusar-lhes o que desejam?

O Sr. Vivaldo Lima — Muito bem.

O SR. ISMAR DE GÓES — Que força moral teremos para negar a todo o funcionalismo público os quinquênios, se apelarem para a Justiça e a equidade? Que força moral teremos ainda para negar igual tratamento ao funcionalismo dos Ministérios Militares e às Classes Armadas? Se tudo isso for concedido, onde chegará este pobre Brasil?

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, os ilustres oradores que me antecederam na tribuna discutiram, não a questão atinente ao requerimento, mas o mérito da emenda nº 7 e do projeto.

O plenário, entretanto, apenas vai pronunciar-se sobre requerimento de preferência para que o projeto seja votado antes das emendas.

Se há o propósito de rejeitar o projeto, não importa apareça ele em primeiro lugar ou em seguida às emendas. Aquêles que tenham o pensamento firmado no sentido de rejeitar a proposição, encontrarão mais facilidade em votá-la, uma vez atendido o requerimento de preferência do nobre Senador Domingos Velasco.

A meu ver, Sr. Presidente, estamos enveredando para a discussão da matéria e, deixando de lado o requerimento. Está em debate justamente a preferência para a votação do projeto e, depois, das emendas. É uma questão de colocação; de ordem na votação. (Muito bem).

O SR. OTHON MADER:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tive também a honra de subscrever a emenda nº 7 justamente com outros companheiros, desta Casa, Senadores Luis Tinoco, Carlos Lindenberg, Valdemar Pedrosa e Magalhães Barata.

A meu ver, a emenda nº 7 é aquela que resolve, com toda a justiça, a questão da reestruturação do funcionalismo do Senado. É a solução natural, justa e lógica. Permite que altos funcionários do Senado, nomeados para a comissão de que ela trata, corrijam injustiças que porventura tenham sido praticadas em relação aos funcionários, e se premiem aqueles que tenham prestado relevantes serviços a esta Casa.

A solução não podia deixar de ser esta: confiar-se a uma Comissão, da mais alta idoneidade, como a nomeada pela Comissão Diretora, a tarefa de reestruturar o quadro dos funcionários, não tendo em vista unicamente vencimentos, mas, principalmente, os serviços, que estão necessitando de reforma geral. Não devem ser levadas em conta vantagens e conveniências dos funcionários, mas as vantagens e conveniências do serviço público. Estas devem primar sobre os interesses do pessoal.

Dai por que me bato contra o requerimento de preferência do nobre

Senador Domingos Velasco. Se aprovado o requerimento, a emenda número 7 não chegará a ser debatida pelo plenário; ela que representa a solução lógica, natural e justa para o caso. Deverá, pelo menos, ser discutida e examinada pelos Senadores. Se após o debate os meus nobres colegas entenderem que a emenda não resolve convenientemente o problema, então, sim, poderemos entrar na discussão do projeto. Depois a votação se fará, sem prejuízo para qualquer das partes; nem para aqueles que são contra o projeto, nem para os que são a favor.

Julgo necessária, pois, a rejeição do requerimento de urgência do nobre Senador Domingos Velasco, a fim de que sejam discutidas as emendas, uma a uma, conforme requereu o nobre Senador Alfredo Neves. Nessa ocasião, a emenda nº 7 será posta em debate, e, depois de verificada a sua conveniência ou inconveniência, passaremos então, a discutir o projeto.

O assunto é relevante e tem apaixonado os ânimos não só dentro do Senado como fora desta Casa. A Imprensa tem-se ocupado quase diariamente dessa proposição, porque é, sem dúvida, nitidamente pessoal.

Sr. Presidente, no caso, o que se tem em vista é favorecer alguns funcionários, elevando-os à letra "O", enquanto nesta Casa existem outros servidores, com muitos anos de serviço, alguns até com cerca de vinte anos, que até hoje não conseguiram atingir esse padrão de vencimentos. Dai por que o assunto, como declarei, está amplamente divulgado. A imprensa dele se tem ocupado. Ainda hoje, o "O Globo", na edição vespertina tece comentários a respeito do Projeto, concitando o Senado a não comprometer a dignidade da sua função e decidir o caso tendo em vista os altos interesses nacionais e não os de meia dúzia de funcionários.

Sr. Presidente, estou de pleno acordo com o editorial do O Globo. Se agirmos de outro modo, só poderemos comprometer a moralidade e o bom nome do nosso Senado.

Faço, pois, um apelo aos nobres colegas para que rejeitem o requerimento de preferência do Senador Domingos Velasco. Discutamos as emendas, uma a uma, antes de entrarmos no exame do Projeto. (Muito bem.)

O SR. MOZART LAGO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, costuma-se dizer que em casa de enforcado não se fala em corda. É possível que o momento não seja muito propício para a recordação desse brocardo popular, porque os fatos a que me vou referir, tiveram, embora irregularmente a meu ver, o meu assentimento, pois, na ocasião, calei-me e, portanto, não só os aprovei, como os aplaudi.

A verdade é que, em matéria de nomeações e promoções no Senado, desde que aqui ingressei, — período durante o qual não pleiteei qualquer nomeação para amigo meu, o que infelizmente confesso — praticaram-se certos atos que eu poderia recordar um a um, o que não faço, entretanto, pelo motivo já invocado, de que, silenciando, os aprovarei.

Rememoro apenas um. Tivemos aqui o caso de uma nomeação, ou promoção, resolvido por votação secreta, o que o Regimento e o Regulamento proibem. Não compreendo, portanto, estejam os meus nobres colegas, só agora, cheios de zelo pelo cumprimento da lei, para que, afinal, entremos num regime de absoluta e estrita justiça, através da reforma que a emenda nº 7 propõe realizar.

Ao contrário, penso que, no momento, deveríamos proceder como certo amigo meu que, estando muito mal de saúde, consultou um médico. Este lhe afirmou que seu maior cuidado, cuidado imprescindível, sob pena de morrer se não o cumprisse a risca

seria uma dieta absoluta. Meu amigo dispôs-se a obedecer. Mas, nesse mesmo dia — como pretendesse começar a dieta no dia seguinte — meteu-se em comedias tão bravas que teve uma congestão e morreu. (Riso)

E' o que devemos fazer hoje. Votemos o Projeto, depois as emendas; e comecemos vida nova, quando a reforma, que se anuncia, for votada.

E' o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tenho andado — o que é muito raro, senão raríssimo — afastado dos trabalhos desta Casa. Entretanto, porém, acesso o debate em torno desse Projeto ao redor do qual parece mesmo que, se não vingar uma corrente de opinião, o Brasil, terá mergulhado no ocaso, terá entrado pelas portas da ruína a mais decepção.

Não poderia eu pensar, Sr. Presidente, que um Projeto tão simples quanto este despertasse tamanho alvoroço, senão tão desassombrada cealuma.

Neste encaminhamento de votação, vou dizer a V. Ex.^a que rejeitarei o pedido de preferência porque quero que a emenda n.º 7 seja discutida e debatida e, desde já, assevero que lhe darei meu apoio integral.

Não posso concordar, portanto, com o requerimento de preferência, porque, Sr. Presidente, não permitiria discussão ampla em torno dessa tese tão simpática que é a "menina dos olhos" de alguns eminentes pares — a emenda n.º 7.

Dai por que, não fugindo, como não fujo, às minhas responsabilidades, quero declarar ao Senado, desde já, que, dentro desta orientação, me conservarei.

Vem se falando muito de filhotismos, de nomeações. Alguns senadores proclamam que não tiveram sequer a oportunidade de oferecer a esta Casa um nome para que fosse nomeado funcionário e isto, de qualquer forma, sóa mal lá fora. Sugeria, para que todos pudessemos lavar a nossa testada, a criação de uma Comissão Especial de Inquérito para verificar quais os candidatos nomeados a pedido de Senadores, inclusive de funcionários desta Casa — que sei — têm grande cópia de parentes e aderentes colocados no Senado. Esta a grande realidade.

Procurar, entretanto, conduzir debate desta natureza para uma situação anormal e extravagante, é deservir, incontestavelmente, ao interesse público e é colocar-nos numa posição pejorativa.

Não poderemos, portanto, assentar o debate neste terreno, porque é um terreno dispendioso a que não podemos descer, absolutamente, os dignos membros deste Senado.

Num instante como este, em que vemos o famigerado inquérito do Banco do Brasil ser enterrado...

O Sr. João Villasboas — Muito bem.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ... no momento em que vemos outros casos graves e, até mesmo, gravíssimos, ficarem sem punição — e que acoçoam e estimulam a prevaricação — por que trazer como argumento de "enche o olho" a circunstância de que pretendem três, quatro, cinco ou meia dúzia de funcionários desta Casa promoção à letra "O", com penacho ou sem ele, mas que não definem com reição os esses pobres funcionários uma situação de "penacho de gavião".

O Sr. Othon Mäder — Que pretendam, está justo; mas o Senado é que não pode cometer injustiça.

O Sr. João Villasboas — Não, há injustiça, mas preferência.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Será possível que só nesta ocasião teremos despertado de um

sono quase milenar para enxergarmos o argueiro em olho alheio, quando, na verdade, há quanto tempo se vem operando aqui promoções e mais promoções sem todas as exigências constitucionais e regulamentares? Estarei eu, porventura, dizendo uma inverdade? Consulte cada qual a consciência antes de me responder.

Sr. Presidente, não tinha eu nenhum intuito de ocupar esta tribuna, mas um Senador da República deve responsabilizar-se por suas atitudes.

O Sr. Othon Mäder — Perfeitamente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Deve enfrentar, em certos momentos, até mesmo a opinião pública na defesa das suas convicções e na defesa dos seus próprios sentimentos. Como sou um dos Senadores que sempre ocupa esta tribuna, certamente sem nenhum brilho...

O Sr. João Villasboas — Ao contrário, com muito brilho.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ... mas incontestavelmente com decisão irretorquível, não poderia fugir de proclamar neste instante minha opinião, asseverando: V. Ex.^a que votarei contra o requerimento de preferência e, posteriormente, se esse requerimento for rejeitado, votarei a favor da emenda n.º 7, pela sua aprovação. (Muito bem; muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento de preferência.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O SR. OTHON MÄDER:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Val-se proceder à verificação de votação, requerida pelo nobre Senador Othon Mäder.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o requerimento.

(Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovam o requerimento e levantar-se os que o rejeitam.

(Pausa).

Votaram a favor do requerimento, 22 Senhores Senadores e contra, 8.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

Procede-se à chamada a que respondem os Senhores Senadores:

Waldemar Pedrosa — Anísio Jobim — Priscó dos Santos — Antonio Bayma — Mathias Olympio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Olavo Oliveira — Kerginaldo Cavalcanti — Ruy Carneiro — Francisco Porto — Noveas Filho — Ezequias da Rocha — Cicero de Vasconcelos — Ismar de Góes — Julio Leite — Durval Cruz — Landulpho Alves — Aloysio de Carvalho — Pinto Aleixo — Carlos Lindemberg — Alfredo Neves — Guilherme Malacquin — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Pericles Pinto — Nestor Masena — Marcondes Filho — Costa Pereira — Silvio Curvo — João Villasboas — Othon Mäder — Roberto Glasser — Francisco Gallotti (34).

Responderam à chamada 34 Senhores Senadores.

Há número.

Vai-se proceder à votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento de preferência queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

De acordo com a deliberação do Senado, vai-se proceder à votação do Projeto.

Sobre a mesa o requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 166, de 1954

Nos termos do artigo 125, letra "m", do Regimento Interno, requiro destaque, para rejeição, das palavras "Almoxarife, Zelador do Patrimônio e Zelador do Arquivo", do artigo 1.º do Projeto de Resolução n.º 2, de 1952.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1954. — Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento de destaque que acaba de ser lido.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, estimaria que V. Ex.^a esclarecesse o seguinte: entendo que a aprovação do requerimento não prejudicará as emendas; não obstante, como na emenda n.º 8, de minha autoria, também cogito da situação do Zelador do Patrimônio, que o destaque elimina do Projeto, pergunto a V. Ex.^a se, votando eu a favor do destaque, a emenda ficará prejudicada nessa parte. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em relação à questão de ordem levantada pelo nobre Senador Mozart Lago, a Mesa informa que, excluída a Emenda n.º 7, que ficará prejudicada se aprovado o projeto, todas as mais serão votadas.

Em votação o Requerimento de destaque do nobre Senador Alfredo Neves. Sua aprovação importará na exclusão das palavras "almoxarife, zelador do patrimônio e zelador do arquivo".

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, segundo tenho conhecimento, não sei se foi essa a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Mozart Lago. Há a emenda relativa ao Zelador do Patrimônio. Consulte V. Ex.^a sobre a consequência da aprovação do destaque em relação à Emenda n.º 4. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

A emenda n.º 4 regula a matéria de maneira diferente do Projeto. Nestas condições, a Mesa submetê-la a votos. Talvez o Senado prefira regular o assunto da maneira por que a emenda o propõe.

Em votação o Requerimento de destaque.

O SR. JOAO VILLASBOAS:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não teria dúvida em dar voto favorável ao Requerimento de destaque, se não fosse para rejeição. Acelerei o Requerimento para votação em separado da matéria. Sou, portanto, contrário ao Requerimento do nobre Senador Alfredo Neves. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento de destaque.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está rejeitado.

O SR. ALFREDO NEVES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Alfredo Neves.

Os Senhores Senadores que aprovam o Requerimento de destaque, queiram levantar-se. (Pausa)

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram o Requerimento e levantar-se os que contra ele votam. (Pausa)

Votaram a favor do Requerimento de destaque 12 Senhores Senadores e, contra, 19. Com o Presidente, 32 Senhores Senadores. O requerimento está rejeitado.

Sobre a mesa Requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte.

Requerimento n.º 167, de 1954

Nos termos do art. 125, letra m, do Regimento Interno, requiro destaque, para votação em separado das palavras "Almoxarife, Zelador do Patrimônio e Zelador do Arquivo" do art. 1.º do Projeto de Resolução número 2, de 1952.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1954. — Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento.

O SR. ALFREDO NEVES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, eu preferiria que o Senado na sua sabedoria, desde logo suprimisse do texto do Projeto as palavras: Almoxarife, Zelador do Patrimônio e Zelador do Arquivo do Senado Federal; e por que desejava eu, desde logo, separar definitivamente esses funcionários dos Bibliotecários e do Arquivista?

Em tudo deve haver coerência, tanto quanto possível. Não sei como se possa misturar Bibliotecários e Arquivista com Almoxarife. Zelador de Arquivo e Zelador do Patrimônio.

Sr. Presidente, o Zelador de Arquivo é funcionário subordinado do Arquivista. Elevado seu vencimento à letra "O", teremos confundido o Arquivista com o Zelador de Arquivo. Não é possível! No serviço público é preciso haver hierarquia como hierarquia deve haver em todas as atividades humanas. Na proposição, porém, misturaram as duas coisas.

Para o Bibliotecário exige-se uma série de conhecimentos, inclusive curso especializado, necessários ao Zelador de Arquivo. Esse curso misturam no técnicos da Biblioteca Nacional desta capital; e é peroso. Exige-se dos alunos não só o vernáculo como o francês, o inglês e outro idioma à sua escolha. Não se pode, portanto, a bom juízo, a bom critério, misturar aquelas funções.

Que faz o Projeto? Misturar atividades.

Sr. Presidente, preferi, a exemplo do que fiz no meu primeiro Requerimento, que julguei dispensável justificar, separar, desde logo, as atividades simples das de tipo especializado.

O Senado, porém, na sua alta sabedoria, assim não o entendeu. Dei meu apelo para que reconsiderasse seu voto. Já que não quer, como se verificou, eliminar do Projeto aquelas expressões, ao menos as separe, a fim de que possamos discutir o assunto com um pouco mais de liberdade.

Não posso combater a elevação de vencimentos do Bibliotecário à letra O, quando o tenho de fazer em relação ao Almoxarife.

Sr. Presidente, estamos num momento angustioso. Na Comissão de Constituição e Justiça encontra-se projeto que eleva à letra O um sem número de universitários. Não sei mesmo se o Erário suportará despesa tamanha. Vamos, entretanto, agora aumentar os vencimentos de uma série de funcionários, que, em sua consciência, não podem ser elevados à mais alta categoria no quadro do funcionalismo público.

Assim pondero apenas para alertar os ilustres colegas sobre fatos sabidos e verdade, mas que devem ser refletidos, para não dizer-se amanhã que os nobres Senhores votaram por "patilhas", ou atendendo a pedidos.

Ontem, um dos nobres Senadores, combatendo minha atitude afirmou: "Fazer-me razão. Em função do meu cargo, porém aqui e agora no caso, como velho funcionário da Casa, Mãe Senhores, quem, dentre os nobres pares, melhor do que eu — desculpem — a imodéstia — ou do que o eminente colega, Senador Nestor Massena, conhece os serviços internos de uma Casa do Congresso? Aqui trabalham há 43 longos anos, e assim, tenho a obrigação de conhecer suas atividades, seus serviços, sua organização." Sr. Presidente, não agi como funcionário na Comissão de Finanças desta Casa, e mesmo na Comissão Diretora, a quem cabe zelar e orientar os serviços da Secretaria do Senado, apoiando um parecer unânime: o que me inspirou foi tradicional espírito conservador.

Quando proferei logo o voto em separado — que terei a honra de ler ao Senado — não agi como funcionário, mas como membro da Comissão de Finanças, zeloso de seu voto e de suas atitudes, que teve o mesmo desassombro ao se insurgir contra a malsinada "lei da praça" não a chamada "lei de pimenta". Insurgiu-me também, Sr. Presidente, contra inúmeros interesses militares, mas cumpri meu dever!

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que dispõe de apenas três minutos para concluir seu discurso.

O SR. ALFREDO NEVES:

Sr. Presidente, lastimo que o tempo passe tão rapidamente. V. Excelência, no entanto, cumpre rigorosamente o Regimento, e me adverte de que disponho de somente três minutos.

Desejava, apenas, ler o final do parecer emitido pela Comissão Diretora, positivamente contrário ao projeto.

Como não o encontro, neste instante, eu o lerei dentro de poucos minutos, porque, provavelmente, voltarei à tribuna.

Espero, Sr. Presidente, que o Senado aprove meu requerimento de destaque, pois desejo que esta Casa vote conscientemente o assunto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O SR. NESTOR MASSENA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, votarei contra o requerimento do nobre Senador Alfredo Neves. Sei que é perfeitamente regimental mas a mim não parece que, em matéria de elaboração legislativa, seja a melhor, essa disposição do Regimento.

Em matéria de elaboração legislativa há dois institutos diferentes, que são o destaque e a votação por partes. Deve-se dar o destaque quando em um conjunto de proposições se requer a votação de uma delas, integralmente. Requerer, porém, a votação de parte, de uma proposição principal ou acessória, não é destaque; é, mesmo, a votação por partes.

Evidentemente, essa votação por partes, desde que aprovada, corresponde a uma emenda, porque modifica a proposição e, em matéria de elaboração legislativa, as emendas devem ser admitidas durante a discussão e não depois de encerrada, no momento da votação.

O Sr. Alfredo Neves — Mas no Senado, a praxe adotada é a que estamos seguindo.

O SR. NESTOR MASSENA — Afirmei que, regimentalmente, é permitido. Não estou discordando de V. Exa., mas levantando uma questão de ordem.

O Sr. Ismar de Góes — V. Exa. tem toda a razão. Logicamente, a praxe deveria ser a que V. Exa. indica.

O SR. NESTOR MASSENA — Como dizia, não é a melhor a disposição aquiamente seguida. Penso, mesmo que não deveria existir. Só deveria ser admitido o destaque da proposição integral. Entretanto, querer que numa proposição sejam separadas duas ou três palavras isso não representa destaque.

O Sr. Alfredo Neves — Mas são vocabúlos ligados.

O SR. NESTOR MASSENA — Não importa. Corresponde a uma emenda. Nunca seria uma votação destacada, porque há modificação do texto do projeto.

Só por este motivo nego meu voto ao requerimento do nobre Senador Alfredo Neves. Não entro no mérito resultante da votação por esse processo que, aliás, é absolutamente regimental. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação do requerimento do nobre Senador Alfredo Neves, de destaque, para a votação em separado, das palavras: "almoxarife, zelador do patrimônio e zelador do arquivo", do art. 1.º do Projeto de Resolução n. 2.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Passa-se à votação do projeto, que será apreciado em bloco, salvo a parte cujo destaque acaba de ser concedido.

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, desejo apenas que V. Exa. esclareça sobre se vai submeter o projeto à votação, sem prejuízo das emendas.

O SR. PRESIDENTE — O assunto já foi ontem externado e deliberado pela Mesa. O projeto será votado apenas com prejuízo da emenda número 7.

O SR. ISMAR DE GÓES — Obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto

O SR. ALOISIO DE CARVALHO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o projeto que está sendo apreciado pelo Senado eleva o padrão de vencimentos dos cargos de bibliotecário, arquivista, almoxarife, zelador do patrimônio e zelador do arquivo do Senado Federal. São cargos isolados.

Aliás, o sistema do cargo isolado, no serviço público, dos mais graves embaraços, dos mais profundos, desestímulo ao serviço público como carreira. Estamos caminhando, realmente, — e o projeto chamado "dos médicos" é prova disso — para transformarmos o serviço público no Brasil, de uma parte num conjunto de cargos isolados, de outra parte no sistema contratos transitórios, que a isso se cifra a novidade do extranumerário no serviço público.

O Senado, com esse projeto, em vez de organizar os seus serviços dentro do critério de carreira, admitindo só os cargos isolados quando realmente não se justifica o sistema da carreira, com esse projeto, repetido, irá o Senado valorizar cargos isolados dentro da burocracia interna, com evidente prejuízo de funcionários que ocupam cargos de carreira. Vale dizer que esta Casa vai realizar um trabalho de desestímulo aos funcionários que um dia procuraram o posto inicial de carreira, pensando assim realizar o ideal do serviço à coletividade na burocracia administrativa.

Assim chegaremos, na prática, ao que é, verdadeiramente, um absurdo — termos cargos isolados providos por funcionários com pouco tempo de serviço, no Senado, de habilitação, ainda sendo ajuizada, percebendo já a letra O, em detrimento de funcionários que, por estarem dentro do sistema de carreira, esperam, às vezes, longo tempo por uma melhoria de vencimentos, por uma promoção na carreira. Isso é o que pode haver de mais contraditório dentro de um sistema que procura a eficiência do serviço, que queira possuir bons funcionários, funcionários cada vez melhores, na expectativa, que é bem humana, de uma elevação de padrão em consequência das habilitações reveladas no serviço burocrático.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ALOISIO DE CARVALHO — V. Exa. me honra com o seu aparte.

O Sr. Francisco Gallotti — Como sempre, ouço as palavras de V. Exa., como um aluno diante da cátedra.

O SR. ALOISIO DE CARVALHO — Obrigado ao nobre colega mas, no caso, quem é mestre em matéria de serviço no Senado V. Exa. e eu o aluno, visto ser V. Exa. ilustre membro da Egrégia Comissão Diretora.

O Sr. Francisco Gallotti — Obrigado a V. Exa. mas julgo injusta, em parte, a afirmativa do nobre colega.

No caso dos bibliotecários e do arquivista, faço uma distinção, por não serem funcionários comuns; nenhum dos admitidos no início da carreira está habilitado a exercer essas funções, que necessitam de curso especial.

O SR. ALOISIO DE CARVALHO — Seria o caso de perguntar a V. Exa. se no provimento de tais cargos o Senado observou o concurso de títulos e provas.

Sr. Presidente, desejo discutir o projeto sem cogitar, destacadamente, deste ou daquele caso. A tese por mim apresentada — está certa, como certa está a enunciada pelo nobre Senador Francisco Gallotti.

O Sr. Francisco Gallotti — Porque foram exigidos títulos para esse fim.

O SR. ALOISIO DE CARVALHO — Realmente, estamos em face de cargo técnico; em face de um cargo para cujo exercício são exigidas habilitações especiais. Estamos, portanto, em face de um cargo que não pode ser provido mediante aferição de merecimento através de concurso de provas e títulos, que não pode ser exercido por qualquer pessoa, justamente porque são indispensáveis tais requisitos. Mas a observação do nobre Senador não infirma a minha tese porque um caso desses pode ser cargo de carreira, uma carreira especializada, uma carreira técnica, e é claro que, para o provimento inicial, só o técnico, o conhecedor dos serviços de biblioteca. Esta carreira se realizará através de promoções e melhoria de vencimentos dentro, naturalmente, daquele restrito grupo de funcionários técnicos.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Peço licença para lembrar aos nobres Senadores que em encaminhamento de votação não se permitem apartes.

O SR. ALOISIO DE CARVALHO — Quem me está apateando é um ilustre membro da Mesa.

O Sr. Francisco Gallotti — Apenas para lembrar a V. Exa. que, na reestruturação, está previsto que seja cargo de carreira. As falhas do passado serão corrigidas pelo projeto a ser apresentado.

O SR. ALOISIO DE CARVALHO — Vejam VV. EE.ª quanta razão tinha em considerar prematura a apresentação desse projeto.

O Sr. Francisco Gallotti — Eu votei com V. Exa.ª.

O SR. ALOISIO DE CARVALHO — E está votando em algumas partes. O Sr. Francisco Gallotti — Até agora, acho que em todas.

O SR. ALOISIO DE CARVALHO — Este cargo na próxima reestruturação, passará a ser de carreira, como deve. Não há razão portanto, para que elevemos agora o padrão de vencimentos desse cargo que, na reestruturação, pode estar classificado na letra "O"; não combaterei que o seja. A reestruturação é um conjunto que se supõe harmônico. Organizado o quadro do Senado, nenhum de nós, amanhã, terá autoridade para considerar que a função de bibliotecário não deve ser de padrão "O", se a Comissão que se incumbiu de fazer a reestruturação for a primeira a dizer que o deve ser.

O Senado, a meu ver, deve rejeitar o Projeto, uma vez que não pode mais aprovar a emenda substitutiva número 7, que parece até foi inspirada pelo nobre Senador Francisco Gallotti, embora não a houvesse assinado.

Deve rejeitar o Projeto à espera da reestruturação dos serviços gerais do Senado. (Muito bem).

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desde os primeiros dias de discussão desta matéria tenho ouvido repetir que o Projeto consubstancia injustiças porque faz a reclassificação mais elevada de funcionários com menor tempo nesta Casa do que outros que, seguindo a carreira, vêm já, por longo tempo, em classes inferiores.

Ora, sabem V. Exa. e o Senado que em toda a organização da administração pública existem cargos de carreira e cargos isolados. Os que ingressam nos de carreira esperam as promoções até a classe terminal, ao passo que, os dos cargos isolados, que não têm promoção, ficam estacionários sem auferir nenhum provento para o futuro, sem estímulo, portanto, como disseram os ilustres colegas que me antecederam, em sentido contrário.

O Sr. Ruy Carneiro — Ficam estagnados.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não têm nenhum estímulo. Não vejo, assim, razão para que se argua injustiça com os demais funcionários da Secretaria do Senado.

A zeladoria do patrimônio, por exemplo, é um cargo isolado, cujo servidor, há mais de trinta anos permanece nesse exercício sendo apenas letra K, tendo passado há alguns anos para a letra M.

Não se pode, portanto, argumentar com o tempo de serviço, porquanto, os que ingressaram, por exemplo, no cargo isolado de Redator de Provas, foram imediatamente para a letra O.

Não se pode, pois, estabelecer esse critério nem argumentar que haja injustiça. Haveria, se deixássemos que o funcionário permanecesse eternamente num cargo isolado, sem aspirações, a menos que o legislador viesse em seu socorro, graduando-o na classificação das letras, para que ele auferisse melhores proventos.

Os de carreira podem ficar paralisados 5, 6, ou mais anos numa letra, mas aspiram a progredir, na certeza de serem promovidos, por antiguidade ou merecimento.

Não há, assim, a injustiça que se procura ver neste projeto. O que se procura é dar classificação mais elevada aos cargos isolados, cujos ocupantes não têm esperança de progredir por não pertencerem a uma carreira, a não ser que, como se está fazendo no momento, venha o Senado, com uma medida de justiça, classificá-los em letra superior. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação do projeto, ressalvadas as expressões destacadas.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto de Resolução n.º 2, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O SR. CARLOS LINDBERGH:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requiero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação, solicitada pelo nobre Senador Carlos Lindenberg.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o Projeto de Resolução n.º 2. (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram o projeto e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa).

Votaram a favor do projeto 21 Senhores Senadores e, contra 4.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

Procede-se à chamada a que respondem os Senhores Senadores: Waldemar Pedrosa — Prisco dos Santos — Antonio Bayma — Joaquim Pires — Olavo Oliveira — Kerivaldo Cavalcanti — Ruy Carneiro — Francisco Porto — Novaes Filho — Djair Brindeiro — Ezequias da Rocha — Cicero de Vasconcelos — Ismar de Góes — Júlio Leite — Durval Cruz — Landulpho Alves — Aloysio de Carvalho — Pinto Aleixo — Carlos Lindenberg — Guilherme Maquias — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Nestor Massena — Marcondes Filho — Costa Pereira — Silvio Curvo — João Villasbôas — Othon Mader — Francisco Gallotti (28).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 28 Senhores Senadores.

Não há número para votações.

Passa-se à matéria em discussão.

A Mesa verifica, entretanto, que não se encontra no Plenário o número mínimo de 16 Senadores exigido pelo Regimento para prosseguimento dos trabalhos. Por esse motivo, vai promover nova chamada.

O Sr. Marcondes Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ezequias da Rocha.

Procede-se à chamada a que respondem os Srs. Senadores: Novaes Filho, Ezequias da Rocha, Aloysio de Carvalho, Carlos Lindenberg, Luiz Tinoco, Costa Pereira, Silvio Curvo, Francisco Gallotti (8).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 8 Senhores Senadores.

Está confirmada a falta de número pelo que vou encerrar a sessão. Designo, para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

(Em obediência ao parágrafo único do artigo 87 do Regimento Interno).

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 2-52, que altera a classificação de cargos isolados da Secretaria do Senado Federal. Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça (números 172-52, 1.260-53) — pela constitucionalidade do projeto e da emenda n.º 1; favorável às emendas números 4 e 7; contrário às de ns. 2 — 3 — 5 — 6 e 8; da Comissão Diretora (ns. 1.342-52, 389-53 e 1.261-53) contrário ao projeto e às emendas ns. 1 a 6 e 8; favorável à de n.º 7; da Comissão de Finanças (ns. 114-53 e 107-54) favorável ao projeto, às emendas ns. 1 a 3 e 7 e contrário às de ns. 4 a 8.

Encerra-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.